Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 24 de janeiro de 2015 - nº 1662 - Ano XVIII

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 36 páginas

- Resumo de Ata de Audiência Pública – Exposição e discussão do projeto de implantação de prédios residenciais com 40 apartamentos, - da Edbol Empreendimentos Imobiliários – em lotes situados na Rua das Acácias, esquina com a Rua das Camélias, no Retiro das Fontes, no bairro Itapetinga -

No sexto dia do mês de janeiro de 2015, às 18 horas e 06 minutos, em cumprimento a ordem do Senhor Prefeito Saulo Pedroso de Souza, a Ouvidoria Geral do Município realizou a Audiência Pública para exposição e discussão do projeto de implantação de prédios residenciais com 40 apartamentos, - da Edbol Empreendimentos Imobiliários – em lotes situados na Rua das Acácias, esquina com a Rua das Camélias, no Retiro das Fontes, no bairro Itapetinga.

O Sr. Akio Matsuda, Ouvidor Geral do Município, fez a abertura da audiência pública e informou que o Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, Sergio Orenstein Glória, faria sua explanação sobre o assunto e após a sua fala, o representante do Empreendimento faria a apresentação do projeto. Após a apresentação, seria aberto o espaço para que os presentes pudessem tirar suas dúvidas e fazer seus questionamentos.

Sérgio Orenstein Glória, Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, desejou boa noite a todos presentes e comunicou que a audiência pública foi solicitada para que a Prefeitura tornasse público o empreendimento que deveria ser instalado no local, para que a população junto à Prefeitura pudesse discutir e chegar a uma conclusão. Informou que a audiência pública acontece para que todos os interessados possam tomar ciência do que se pretende fazer no local e recolher subsídios e informações para que se possa tomar decisão sobre o empreendimento. Sergio Orenstein Glória também informou que após a apresentação do empreendimento seria aberto um espaço para perguntas e respostas.

Engenheiro Orestes Bueno de Moraes, arquiteto do empreendimento, começou a explanação do projeto do empreendimento desejando boa a noite a todos, informando que o projeto dos edifícios seriam executados pela EDBOL Empreendimento Imobiliários, com sede em São Paulo e que foi criada para desenvolver projetos para atender as necessidades da população de Atibaia. Orestes Bueno de Moraes mostrou a localização do empreendimento, que está localizado em 8 lotes situados na Rua das Acácias, esquina com a Rua das Camélias, no Retiro das Fontes, no bairro Itapetinga. O empreendimento está localizado na ZR2, onde é permitido a construção de casas, conjuntos vilas e prédios, atendendo a Lei Complementar 654 de 23 de novembro de 2012, o código sanitário estadual que rege toda e qualquer construção e as normas de esgoto e destinação do mesmo. Os prédios são todos iguais e variam muito pouco. No lote 1, serão 5 apartamentos com 2 dormitórios, 2 vagas por apartamento e lotação máxima de 24 pessoas, os demais lotes terão 5 apartamentos com 3 dormitórios e com uma lotação máximo de 30 pessoas, também com 2 vagas por apartamento, ou seja, o empreendimento terá uma lotação de 234 pessoas.

Sergio Orenstein Glória explicou que a normatização da audiência pública acontece em todo o território nacional e que todos os presentes teriam a oportunidade de sanar todas as dúvidas e questões referente ao empreendimento, quem quisesse questionar deveria se identificar informando o nome completo e bairro para que pudesse ficar registrado na gravação desta audiência pública.

Lourival Guimarães, Retiro das Fontes – falou em nome da Associação dos Amigos do Retiro das Fontes, para defender os interesses dos moradores do local, informou que a Prefeitura através do decreto 5937, de 7 de Julho de 2009, fez uma apologia que em Atibaia deverá ser feito todo o esforço para que seja mantida a qualidade de vida e esse é o desejo dos moradores do local, sendo que o empreendimento estaria vindo de encontro ao propósito, informou que, possuem o primeiro contrato da A1 onde explica que no loteamento Retiro das Fontes é proibido a construção de apartamentos, sendo permitido somente construções de residências unifamiliar, sendo que a construção desses edifícios trariam diversos transtornos na qualidade de vida e na parte material, tendo em vista que os edifícios desvalorizariam as residências vizinhas, ou seja, a abertura do empreendimento seria um precedente terrível e após a realização desse empreendimento, diversos empreendimentos do mesmo tipo iriam se instalar no local, acabando com o loteamento Retiro das Fontes e com a qualidade de vida dos moradores. Munícipe enfatizou que a Associação fará de tudo para que o empreendimento não seja realizado no local.

Marcos Mustapha, Retiro das Fontes – reclamou que a faixa instalada no local foi retirada no mesmo dia e que os folhetos foram entregues em cima da hora. Perguntou se o empreendimento sairá e se o projeto já foi aprovado, qual será altura dos prédios que seriam construídos, se é possível aumentar o muro para resguardar a sua privacidade e que todos os presentes são contra essa especulação imobiliária que está acontecendo Atibaia.

Dan Latin, Assessor da Ouvidoria, comunicou que a divulgação da audiência pública ocorreu de acordo com a Lei que trata das audiências públicas no município, sendo assim, foram instaladas três faixas, sendo duas em locais de grande circulação de pessoas (Rodoviária e SAAE) e uma no local do empreendimento e que, infelizmente, não tem como controlar ações de vandalismo que acabam destruindo as faixas que são colocadas para que os munícipes possam saber da realização de audiências públicas no município.Também foram feitas publicações no Imprensa Oficial do Município de Atibaia, convocando os interessados a participarem desta audiência e publicado matérias no site da Prefeitura.

Sergio Orenstein Glória respondeu as perguntas de Marcos, informando que o projeto não está aprovado e foi solicitado a realização da audiência pública justamente para ter subsídios e como consequência aprovar ou não o projeto em questão. Respondendo a segunda pergunta, Sergio informou que a altura do prédio seria de 9,60 metros. Respondendo a terceira pergunta, Sergio informou que Atibaia não tem legislação que limita a altura de muros.

Cristina Dinamarco, Retiro das Fontes, perguntou se há outros projetos para serem analisados como esse ou se esse é o único projeto.

Sergio Orenstein Glória respondeu que o Retiro das Fontes, como diversas regiões e bairros da cidade, faz parte da zona ZR2, não tendo conhecimento se há mais projetos para serem aprovados e se algum interessado quiser fazer alguma consulta para saber se há algum projeto semelhante é só comparecer na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, localizada na Av. Santana, 322.

Elenice Antunes, Retiro das Fontes, questionou quando o projeto foi protocolado e se os interessados não deveriam ser comunicados antes do andamento do mesmo.

Sergio Glória respondeu à moradora explicando que a aprovação do projeto tem todo um trâmite interno e que as pessoas são livres para protocolar qualquer tipo de projeto, cabendo a Prefeitura avaliar e analisar se este projeto atende todas as legislações, então todo o projeto é analisado, sendo que este projeto foi protocolado em julho de 2014, justamente este tipo de projeto que foi tratado com todo o cuidado, tanto que está sendo realizada neste momento a audiência pública.

Edson, Dono do Empreendimento EDBOL, informou que ele consultou a lei e que a mesma contempla a realização do empreendimento e que gostaria ser tratado com o mesmo respeito que tratou a todos os presentes.Neste momento informou que iria retirar o processo mesmo sabendo que a Prefeitura tomou todo o cuidado, instalando faixas e comunicando os interessados do acontecimento desta audiência, então a partir de segunda-feira o Arquiteto Orestes iria retirar o projeto na Prefeitura, sendo que a Prefeitura fez o papel dela, comunicou os munícipes.

Valter, Retiro das Fontes, agradeceu a postura do empreendedor e que o empreendimento mudaria todo o sentido do loteamento Retiro das Fontes.

Akio Matsuda, informou que a gravação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados e será publicado um resumo desta audiência em três edições do Imprensa Oficial da Estância de Atibaia e que todos os atos são regulamentados pelo Decreto n° 5.525 de 11/04/2008 e encerra oficialmente às 19 horas e 05 minutos.

Os assuntos levantados durante a Audiência Pública, não relacionados ao tema da mesma, foram desconsiderados para o fechamento desta ATA. Os interessados a ter acesso ao conteúdo na íntegra desta Audiência, deverão comparecer na Ouvidoria Geral do Município de Atibaia, localizada na Rua São Vicente de Paula, nº 17, das 10h00 às 16h00, e solicitar a cópia da gravação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 17 de Janeiro de 2015.

Saulo Pedroso de Souza

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 24 de janeiro de 2015 - nº 1662 - Ano XVIII
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

PREFEITO MUNICIPAL

Akio Matsuda
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

Prefeitura da Estância de Atibaia
Extrato de Contratos e Aditamentos

Processo nº 15.190/11 – Pregão Presencial n.º 047/11 – 11º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 178/12 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Ross Locação e Construção Ltda - Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 2.829.105,24 – Assinatura: 31/12/14.
Processo nº 15.190/11 – Pregão Presencial n.º 047/11 – 11º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 179/12 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Ross Locação e Construção Ltda - Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 1.580.046,24 – Assinatura: 31/12/14.
Processo nº 09.705/04 – 12º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Locação nº 086/04 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: Linea Empreendimentos Ltda - Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 01 mês – Valor: R$ 13.406,68 – Assinatura: 31/12/14.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 22 de janeiro de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos.

Prefeitura da Estância de Atibaia
Empresa com Registro Cadastral Aprovado

PROCESSO: N.º 45.817/2014
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 4137
INTERESSADO: FINIS EVENTOS EIRELI - ME
JULGAMENTO: ATA N.º 004/15 de 19/01/2015

Atibaia, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Prefeitura da Estância de Atibaia

Comunicado de Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 011/15 Processo Nº 44.614/14. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de colchão, destinado ao uso dos alunos das Creches da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria da Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório em referência, para análise dos questionamentos formulado por empresa interessada no certame.

Oportunamente, será designada nova data para a retomada do certame em epígrafe.

Secretaria de Administração – Departamento De Suprimentos, 21 de janeiro de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos.

Comunicado de Suspensão do Chamamento Público Processo Administrativo N.º 37.535/14 Edital de Seleção Nº 001/2014 – Objeto: Prestação de Serviços de Fomento à execução de atividades na área da Saúde no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, especificamente da gestão e execução das ações e serviços de saúde do "Hospital e Maternidade São José da Irmandade de Misericórdia de Atibaia" e da "Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Porte II 24h Jardim Cerejeiras, por Organização Social qualificada junto ao Poder Executivo Municipal, com base na Lei Complementar Municipal n.º 457/05, regulamentada pelo Decreto n.º 7.460/14.

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e de acordo com a determinação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Processo Digital nº 1000162-09.2015.8.26.0048, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório em referência.

Atibaia, 22 de janeiro de 2015.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária Municipal de Saúde

Processo n.º 01.592/14 - Pregão Eletrônico n.º 010/14 - Assunto: Inadimplemento das Obrigações. Em relação ao não fornecimento do Esfigmomanômetro Adultos Obesos Mecânico Tipo Aneróide e do Esfigmomanômetro Aneróide Adulto com Braçadeira em Tecido Antialérgico e Fecho, objeto da autorização de Fornecimento n.º 6.935/14 de 03/12/14 nos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 010/14 e de acordo com o relatado pela Secretaria de Saúde nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa A. P. TORTELLI COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.451.614/0001-87 para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração, 22 de janeiro de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos.

Processo n.º 08.139/14 - Pregão Eletrônico n.º 047/14 – Assunto: Inadimplemento das Obrigações. Em relação ao não fornecimento da Pinça anatômica 12 cm, Pinça anatômica 14 cm, Tesoura Íris Cirúrgica – Curva e da Tesoura Íris Cirúrgica – Reta, objeto da autorização de Fornecimento n.º 6.540/14 de 17/11/14 nos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 047/14 e de acordo com o relatado pela Secretaria de Saúde nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa DZ-7 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.224.439/0001-84 para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração, 22 de janeiro de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos.

Processo n.º 43.158/14 - Pregão Eletrônico n.º 263/14 - Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Em relação à não entrega dos livros objeto da Autorização de Fornecimento n.º 7.353/14 dentro do prazo estipulado nos termos do edital do pregão eletrônico n.º 263/14 e de acordo com o relatado pela Secretaria de Educação nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa GALERIA SABER E LER – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.950.395/0001-00 para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, 21 de janeiro de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos.

Processo n.º 28.720/13 - Pregão Presencial n.º 090/13 - Assunto: Inadimplemento das Obrigações. Em relação ao descumprimento das cláusulas contratuais referente a prestação de serviço de monitoramento 24 horas de alarme, nos termos do edital do Pregão Presencial n.º 090/13 e de acordo com o relatado pela Secretaria de Segurança Pública e Departamento de Serviços Administrativos da Secretaria de Administração nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa GUARDIAN SYSTEMS COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.517.158/0001-57 para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração, 22 de janeiro de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO Nº.: 01/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Processo n°.: 45.455/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.
CNPJ N°.: 44.510.485/0001-39
OBJETO: Repasse de recursos de subvenção, para o desenvolvimento de ações e serviços

Poder Executivo

destinados à assistência integral à saúde da comunidade, através da Santa Casa de Atibaia.
RECURSOS FINANCEIROS: R$800.000,00 (oitocentos mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
SIGNATÁRIOS: Mário Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Adina Hevia Vaca Gonzales da Silva, CPF nº 102.286.848-97.

EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO Nº.: 02/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA FANFARRA MUNICIPAL DE ATIBAIA.

Processo n°.: 39.994/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação dos Pais e Amigos da Fanfarra Municipal de Atibaia.
CNPJ N°.: 07.712.462/0001-80
OBJETO: Repasse de recursos de subvenção, para continuidade do Projeto Educando com Música e Cidadania.
RECURSOS FINANCEIROS: R$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Guilherme Pinto de Souza, CPF nº 317.027.348-54.

EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO Nº.: 03/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Processo n°.: 45.458/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.
CNPJ N°.: 44.510.485/0001-39
OBJETO: Repasse de recursos de subvenção, visando atendimento de qualidade, integral e humano, nas Unidades de Saúde, garantindo acesso à assistência e a prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos.
RECURSOS FINANCEIROS: R$1.696.000,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Adina Hevia Vaca Gonzales da Silva, CPF nº 102.286.848-97.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 001/2015 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE ATIBAIA - ASA.

Processo n°.: 40.685/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia – ASA.
CNPJ N°.: 44.707.206/0001-21
OBJETO: Atendimento de até 140 (cento e quarenta) crianças, na faixa etária de 03 meses a 03 anos de idade completos, em período integral.
RECURSOS FINANCEIROS: R$496.044,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quarenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Maria Cecília Ziliotto, CPF nº 019.460.218-49.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 002/2015 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A FUNDAÇÃO GRANDE HARMONIA.

Processo n°.: 40.698/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Fundação Grande Harmonia.
CNPJ N°.: 05.158.273/0002-63
OBJETO: Atendimento de até 60 (sessenta) crianças, na faixa etária de 02 (dois) a 03 (três) anos completos.
RECURSOS FINANCEIROS: R$155.520,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Valéria Maria Parola Del Boni, CPF nº 046.304.708-75.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 003/2015 – EDUCAÇÃO ESPECIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE.

Processo n°.: 40.696/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE.
CNPJ N°.: 47.952.825/0001-70
OBJETO: Atendimento de até 145 (cento e quarenta e cinco) educandos na faixa etária de 01 a 02 anos na Educação Precoce, de 03 a 05 anos na Educação Infantil, de 06 a 29 anos no Ensino Fundamental através do Programa Educação Especial.
RECURSOS FINANCEIROS: R$534.180,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Carlos Eduardo Arantes de Oliveira, CPF nº 155.886.738-40.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 004/2015 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO E BENEFICENTE NOVO SIGNO.

Processo n°.: 40.703/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Instituto Social Educativo e Beneficente Novo Signo.
CNPJ N°.: 78.636.974/009-00
OBJETO: Atendimento de até 203 (duzentas e três) crianças na faixa etária de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de idade.
RECURSOS FINANCEIROS: R$526.176,00 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Ana Aparecida Gonçalves, CPF nº 442.096.579-72.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 005/2015 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ.

Processo n°.: 40.702/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Carmelitas de São José.
CNPJ N°.: 04.178.469/0001-76
OBJETO: Atendimento de até 45 (quarenta e cinco) crianças, na faixa etária de 02 a 03 anos e 11 meses de idade.
RECURSOS FINANCEIROS: R$116.640,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Célia Martinez Arévalo, CPF nº 230.808.718-80.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 006/2015 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE MÃES AMIGAS DAS CRIANÇAS TIA BIA JARDIM IMPERIAL.

Processo n°.: 40.690/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Mães Amigas das Crianças Tia Bia Jardim Imperial
CNPJ N°.: 10.862.736/0001-22
OBJETO: Atendimento de até 30 (trinta) crianças, na faixa etária de 01 ano e 8 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias.
RECURSOS FINANCEIROS: R$77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Maria Aparecida Diniz Teodoro, CPF nº 268.164.678-25.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 007/2015 – EDUCAÇÃO, QUE ENTRE

Poder Executivo

SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE.

Processo n°.: 44.928/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Espaço Crescer – Livre Criatividade
CNPJ N°.: 04.226.574/0001-33
OBJETO: Execução do Projeto "Educando com Arte", visando o atendimento de até 90 (noventa) alunos da Escola EMEF(R) Profª Walda Paolinetti Lozasso, em período de contra turno escolar.
RECURSOS FINANCEIROS: R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Jerzy Wlodzimierz Cichecki, CPF nº 700.372.648-34.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 008/2015 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MORANGO HORTIFRUTI DE ATIBAIA/ JARINU E REGIÃO.

Processo n°.: 40.687/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação dos Produtores de Morango Hortifruti de Atibaia/Jarinu e Região
CNPJ N°.: 54.144.894/0001-12
OBJETO: Atendimento de até 30 (trinta) crianças, na faixa etária de 01 ano e 6 meses a 03 anos de idade.
RECURSOS FINANCEIROS: R$77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Osvaldo José Maziero, CPF nº 823.047.698-53.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 009/2015 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS JARDIM SÃO FELIPE, JARDIM CILAR E JARDIM SANTO ANTÔNIO.

Processo n°.: 44.802/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação dos Moradores dos Bairros Jardim São Felipe, Jardim Cilar e Jardim Santo Antônio.
CNPJ N°.: 59.018.135/0001-27
OBJETO: Atendimento de até 32 (trinta e duas) crianças, na faixa etária de 01 ano e 8 meses a 03 anos de idade.
RECURSOS FINANCEIROS: R$82.944,00 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Celso Rodrigues de Oliveira, CPF nº 091.490.578-39.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 010/2015 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A MISSÃO EVANGÉLICA ROHI M'KADESH.

Processo n°.: 40.694/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Missão Evangélica Rohi M'Kadesh.
CNPJ N°.: 03.440.315/0001-48
OBJETO: Atendimento de até 30 (trinta) crianças, na faixa etária de 01 ano e 8 meses a 03 anos de idade, em período integral.
RECURSOS FINANCEIROS: R$77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Almir da Silva Ferreira, CPF nº 007.477.868-44.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 011/2015 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO TANQUE.

Processo n°.: 40.689/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Tanque.
CNPJ N°.: 04.792.846/0001-62
OBJETO: Atendimento de até 80 (oitenta) crianças, sendo 30 bebês de 06 meses a 1 ano e 11 meses e 50 (cinquenta) crianças de 02 a 03 anos completos.
RECURSOS FINANCEIROS: R$256.680,00,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Amaro José da Silva, CPF nº 302.332.164-72.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 012/2015 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE.

Processo n°.: 42.368/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: CASULO – Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense.
CNPJ N°.: 04.456.594/0003-62
OBJETO: Execução do Projeto República Acolher, que visa acolher 12 (doze) jovens, na faixa etária de 18 a 21 anos, de ambos os sexos, que se encontram com seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados, oriundos do município de Atibaia.
RECURSOS FINANCEIROS: R$294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Rosemeire Alves Gibim, CPF nº 066.985.018-75.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 013/2015 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE.

Processo n°.: 42.362/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: CASULO – Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense.
CNPJ N°.: 04.456.594/0003-62
OBJETO: Execução do Projeto Casulo Acolher, que visa o acolhimento institucional de 20 (vinte) crianças e adolescentes, com faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, que se encontram com seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados, como medida de caráter provisório e excepcional, em regime ininterrupto de 24 horas, oriundos do município de Atibaia.
RECURSOS FINANCEIROS: R$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Rosemeire Alves Gibim, CPF nº 066.985.018-75.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 014/2015 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ONG BRASIL DO FUTURO.

Processo n°.: 42.382/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: ONG Brasil do Futuro.
CNPJ N°.: 15.814.815/0001-81
OBJETO: Executar o Projeto Arte e Esperança, visando promover encontros previamente organizados em oficinas socioeducativas com pessoas em situação de rua, com ações que ampliem o universo informacional, cultural e social dos usuários.
RECURSOS FINANCEIROS: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015
VIGÊNCIA: O convênio vigorará até 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela à Conveniada pela Convenente, após o recebimento do recurso do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao exercício de 2015.
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Thiago Gomes Rechi, CPF nº 295.276.908-70.

Poder Executivo

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 015/2015 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ONG BRASIL DO FUTURO.

Processo n°.: 42.379/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: ONG Brasil do Futuro.
CNPJ N°.: 15.814.815/0001-81
OBJETO: Execução do Projeto Flor de Lótus II, visando o atendimento de 60 (sessenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos incompletos e seus respectivos familiares expostos a riscos sociais e vulnerabilidade, encaminhados pelos serviços de proteção social básica e especial, preferencialmente pertencentes a região referenciada ao CRAS do Bairro do Portão.
RECURSOS FINANCEIROS: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015.
VIGÊNCIA: 31/12/2015.
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Thiago Gomes Rechi, CPF nº 295.276.908-70.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 016/2015 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ONG BRASIL DO FUTURO.

Processo n°.: 42.378/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: ONG Brasil do Futuro.
CNPJ N°.: 15.814.815/0001-81
OBJETO: Execução do Projeto Flor de Lótus I, visando o atendimento de 60 (sessenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos e seus respectivos familiares expostos a riscos sociais e vulnerabilidade, encaminhados pelos Serviços de Proteção Social Básica e Especial, pertencentes a região referenciada ao CRAS do Jardim Imperial.
RECURSOS FINANCEIROS: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015.
VIGÊNCIA: 31/12/2015.
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Thiago Gomes Rechi, CPF nº 295.276.908-70.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 017/2015 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ONG BRASIL DO FUTURO.

Processo n°.: 42.386/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: ONG Brasil do Futuro.
CNPJ N°.: 15.814.815/0001-81
OBJETO: Executar o Projeto Reviver, visando o acolhimento imediato e emergencial de 50 (cinquenta) indivíduos em situação de rua, de ambos os sexos, de forma humanizada.
RECURSOS FINANCEIROS: R$521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015, para os recursos municipais, e até 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela à Conveniada pela Convenente após o recebimento do recurso do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao exercício de 2015.
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Thiago Gomes Rechi, CPF nº 295.276.908-70.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 018/2015 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.

Processo n°.: 42.376/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho.
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Execução do Projeto Ninho de Luz, visando o acolhimento institucional de 20 (vinte) crianças e adolescentes, com faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, que se encontram com seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados, como medida de caráter provisório e excepcional, em regime ininterrupto de 24 horas, oriundos do município de Atibaia.
RECURSOS FINANCEIROS: R$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015, para os recursos municipais, e até 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela à Conveniada pela Convenente após o recebimento do recurso do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao exercício de 2015.
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Roberto de Barros Carvalho, CPF nº 545.958.608-97.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 019/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ONG BRASIL DO FUTURO.

Processo n°.: 45.818/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: ONG Brasil do Futuro
CNPJ N°.: 15.814.815/0001-81
OBJETO: Executar o Projeto Iluminar, visando à ruptura do ciclo da violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar oferecido no Centro de Referência da Mulher
RECURSOS FINANCEIROS: R$131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015.
VIGÊNCIA: 31/12/2015.
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Thiago Gomes Rechi, CPF nº 295.276.908-70.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 021/2015 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM MARISTELA II – AMAM – II.

Processo n°.: 40.684/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Maristela II – AMAM - II.
CNPJ N°.: 07.871.604/0001-52
OBJETO: Atendimento de até 35 (trinta e cinco) crianças, na faixa etária de 2 a 3 anos de idade.
RECURSOS FINANCEIROS: R$90.720,00,00 (noventa mil, setecentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, José Milton Vieira de Barros, CPF nº 212.042.094-72.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 022/2015 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ONG BRASIL DO FUTURO.

Processo n°.: 42.375/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: ONG Brasil do Futuro
CNPJ N°.: 15.814.815/0001-81
OBJETO: Execução do Projeto Residência Inclusiva "Família do Bem", visando acolher jovens e adultos com deficiência de natureza física, intelectual ou sensorial, de ambos os sexos, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituição de longa permanência.
RECURSOS FINANCEIROS: R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015, para os recursos municipais, e até 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela à Conveniada pela Convenente após o recebimento do recurso da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao exercício de 2015.
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Thiago Gomes Rechi, CPF nº 295.276.908-70.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 023/2015 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE.

Processo n°.: 42.366/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

Poder Executivo

CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Espaço Crescer – Livre Criatividade
CNPJ N°.: 04.226.574/0001-33
OBJETO: Executar o Projeto Crescer com Livre Criatividade, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, promovendo oficinas temáticas através da dança, capoeira, moda, teatro, violão e artes visuais, visando o desenvolvimento pessoal e social para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos.
RECURSOS FINANCEIROS: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015.
VIGÊNCIA: 31/12/2015.
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Jerzy Wlodzimierz Cichecki, CPF nº 700.372.648-34.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 024/2015 – SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE.

Processo n°.: 45.787/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE.
CNPJ N°.: 47.952.825/0001-70
OBJETO: Executar o Programa "Habilitar e Reabilitar para Incluir", que visa o atendimento ambulatorial de habilitação e reabilitação para crianças, jovens e adolescentes com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Transtorno Global do Desenvolvimento
RECURSOS FINANCEIROS: R$307.489,92 (trezentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Carlos Eduardo Arantes de Oliveira, CPF nº 155.886.738-40.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 025/2015 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA - UABI.

Processo n°.: 40.697/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga - UABI.
CNPJ N°.: 00.983.589/0001-95
OBJETO: Atendimento de até 100 (cem) crianças, sendo 30 (trinta) bebês de 06 meses a 1 ano e 11 meses e 70 (setenta) crianças de 02 a 05 anos e 11 meses.
RECURSOS FINANCEIROS: R$308.520,00 (trezentos e oito mil, quinhentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Gabriel Sola de Oliveira, CPF nº 416.942.628-20.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 026/2015 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE.

Processo n°.: 42.367/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Espaço Crescer – Livre Criatividade
CNPJ N°.: 04.226.574/0001-33
OBJETO: Executar o Projeto Semeando Arte – Equipe Volante, promovendo oficinas nas regiões de abrangência do CRAS, através de capoeira, moda e violão, visando o desenvolvimento pessoal e social para 60 (sessenta) crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos.
RECURSOS FINANCEIROS: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015.
VIGÊNCIA: 31/12/2015.
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Jerzy Wlodzimierz Cichecki, CPF nº 700.372.648-34.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 027/2015 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE.

Processo n°.: 44.761/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Espaço Crescer – Livre Criatividade
CNPJ N°.: 04.226.574/0001-33
OBJETO: Executar o Projeto Crescer em Família, visando complementar as ações da família, garantindo a proteção e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.
RECURSOS FINANCEIROS: R$80.000,00 (oitenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015, para os recursos municipais, e até 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela à Conveniada pela Convenente após o recebimento do recurso do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao exercício de 2015.
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Jerzy Wlodzimierz Cichecki, CPF nº 700.372.648-34.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 028/2015 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A AMICRI – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA

Processo n°.: 42.370/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: AMICRI – Associação Amigos da Criança de Atibaia
CNPJ N°.: 00.644.883/0001-72
OBJETO: Executar o Projeto de Atenção Psicossocial à criança e ao adolescente vítima de violência física, psicológica e negligência, violência sexual e/ou exploração sexual e sua família.
RECURSOS FINANCEIROS: R$234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015.
VIGÊNCIA: 31/12/2015.
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Eunice Melilli, CPF nº 429.342.908-59.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 030/2015 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE.

Processo n°.: 44.769/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Casulo – Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense
CNPJ N°.: 04.456.594/0003-62
OBJETO: Execução do Projeto Casulo Ninho de Estrelas, que visa o acolhimento institucional de 20 (vinte) crianças e adolescentes sem cuidados parentais, com faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias de ambos os sexos, que se encontram com seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados, oriundos do município de Atibaia, como medida de caráter provisório e excepcional, em regime ininterrupto de 24 horas.
RECURSOS FINANCEIROS: R$387.397,94 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015, para os recursos municipais, e até 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela à Conveniada pela Convenente após o recebimento do recurso do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao exercício de 2015.
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Rosemeire Alves Gibim, CPF nº 066.985.018-75.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 031/2015 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.

Processo n°.: 44.238/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Execução do Projeto Transformar, visando promover oficinas, para execução de medidas socioeducativas, conforme art. 117,118 e 119 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, referente a Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, de

Poder Executivo

acordo com as diretrizes indicadas pelo SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social.
RECURSOS FINANCEIROS: R$100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015.
VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela à Conveniada pela Convenente após o recebimento do recurso da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao exercício de 2015.
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Roberto de Barros Carvalho, CPF nº 545.958.608-97.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 032/2015 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE.

Processo n°.: 44.765/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE
CNPJ N°.: 47.952.825/0001-70
OBJETO: Execução do Projeto A Arte da Convivência, promovendo a convivência de 30 (trinta) pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla com idade superior a 30 (trinta) anos, bem como de seus familiares/cuidadores que frequentam a sede da APAE de Atibaia, os quais também poderão ser encaminhados pelo CRAS e/ou CREAS, ou por iniciativa própria, proporcionando-lhes condições de desenvolver suas habilidades intelectuais e motoras, oportunizando a participação ativa em espaços sociais, culturais, esportivos e de lazer do município de Atibaia.
RECURSOS FINANCEIROS: R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015.
VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela à Conveniada pela Convenente após o recebimento do recurso do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao exercício de 2015.
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Carlos Eduardo Arantes de Oliveira, CPF nº 155.886.738-40.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 033/2015 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A MATER DEI – CAM – CASA DE APOIO À MENINA.

Processo n°.: 44.756/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Mater Dei – CAM – Casa de Apoio à Menina
CNPJ N°.: 03.951.901/0001-57
OBJETO: Execução do Projeto "Orgulho de Ser, Prazer em Conviver", visando proporcionar ações de fortalecimento de vínculos familiares, através da oferta de oficinas de convívio e desenvolvimento de habilidades.
RECURSOS FINANCEIROS: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015, para recursos municipais, e até 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela à Conveniada pela Convenente após o recebimento do recurso da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, referente ao exercício de 2015.
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Gianmarco Bisaglia, CPF nº 032.347.398-97.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 3278
Processo: 9.886/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a) Leonardo Augusto Oliveira Gonçalves,** com endereço a **Av. Dona Gertrudes 1248 Alvinópolis – Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 634/14**, referente a **Construção da Calçada e do Muro** do imóvel de sua propriedade situado a **R. das Madressilvas Quadra 44 Lote 28 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 3383
Processo: 597/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a) Júlia Aparecida de Almeida,** com endereço a **R. Élcio Doenz 1121 Jardim Maristela – Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1439/14**, referente a **retirada de Materiais de Construção depositado na calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **R. Élcio Doenz 10 Quadra 11 Lote 32 Jardim Maristela - Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

P O R T A R I A Nº 009/2015-DS
De 20 de janeiro de 2015.

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar nº 618 de 20 de outubro de 2010, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;

CONSIDERANDO a ausência do Chefe de Setor da Gerência de Estudos e Projetos, Diretoria Técnica, Sra. Matilde Silva de Araújo, por motivo de férias, no período de 26/01/2015 a 12/02/2015 e,

CONSIDERANDO que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a título de substituição do titular, o Sr. **ADILSON CARDOSO BENEDICTO,** exercendo a função de Agente Administrativo II-H, para exercer a Função de Chefe de Setor, na Gerência de Estudos e Projetos, Diretoria Técnica, no período de 26/01/2015 à 12/02/2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2015.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

PORTARIA 010/2015- DS
De 21 de janeiro de 2015

A Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela

Poder Executivo

Lei Complementar n.º 589, de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n.º 618, de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012, resolve,

EXONERAR

A empregada **Sra. MIKI MORIYAMA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.891.943 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 048.122.918-36, nomeada, em comissão, no cargo de Assessor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 103/2013-DS de 07 de novembro de 2013.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

P O R T A R I A Nº 011/2015-DS
De 21 de janeiro de 2015.

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar nº 618 de 20 de outubro de 2010, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;

CONSIDERANDO a ausência do Gerente da Gerência de Produção, Diretoria Técnica, Sr. Dorival Hernandes, por motivo de férias, no período de 26/01/2015 a 14/02/2015 e,

CONSIDERANDO que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a título de substituição do titular, o Sr. **JOÃO BATISTA RAMOS JACOMIN,** nomeado para a função de Confiança de Encarregado, para exercer a Função de Chefe de Setor, na Gerência de Produção, Diretoria Técnica, no período de 26/01/2015 à 14/02/2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2015.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

P O R T A R I A Nº 012 /2015-DS
De 21 de janeiro de 2015.

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar nº 618 de 20 de outubro de 2010, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;

CONSIDERANDO a ausência do Encarregado do Setor de Gestão de Frota, Gerência de Serviços de Administração, Diretoria de Administração, Sr. César Augusto Luciano, por motivo de férias, no período de 26/01/2015 a 12/02/2015; e, por motivos pessoais, no período de 13/02/2015 a 20/02/2015; e,

CONSIDERANDO que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a título de substituição do titular, o Sr. **AGUINALDO GONÇALVES,** Motorista II-H, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, no Setor de Gestão de Frota, na Gerência de Serviços de Administração, Diretoria de Administração no período de 26/01/2015 à 20/02/2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2015.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/14

Contratação de empresa especializada para a locação de sistema de informação (software) e prestação de serviços, abrangendo: 1.1 Implantação (instalação e customização), 1.2 Treinamento, Manutenção e Suporte de Sistema de Administração de Pessoal; Sistema de Recursos Humanos e Sistema Integrado de Gerenciamento e 1.3 Tratamento de Frequencia (Ponto Eletronico)conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Considerando que foi HABILITADA a empresa **PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA**., fica agendada o dia 29/01/15, as 9h na sede da SAAE a abertura do Envelope II – Proposta Técnica.

Atibaia, 22 de janeiro de 2015.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

CONCURSO DE FANTASIA INFANTIL DO CARNAVAL 2015

O Concurso de Fantasia Infantil do Carnaval 2015 será promovido e organizado pela Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Cultura e Eventos.

REGULAMENTO

DISPOSIÇÕES GERAIS
1- Fica instituído, pela Prefeitura da Estância de Atibaia, o Concurso de Fantasia Infantil do Carnaval 2015;

2- A avaliação das fantasias será feita por uma comissão julgadora a ser definida pela Secretaria de Cultura e Eventos;

3- As fantasias serão avaliadas no domingo, 15 de fevereiro de 2015, durante Carnaval dos Bonecões, a realizar-se na Praça Claudino Alves s/n (*Praça da Matriz*), das 15h00 às 19h30.

4- As inscrições serão gratuitas.

DAS INSCRIÇÕES E JULGAMENTO

5- Poderão participar do Concurso todas as crianças com idade entre 0 e 12 anos.

6- As inscrições poderão ser feitas junto ao palco no dia do evento, entre as 15h00 e às 17h00

Poder Executivo

7- O responsável pela criança deverá preencher a ficha de inscrição contendo:
a- Nome da Criança
b- Nome/modelo da fantasia
c- Nome completo do responsável
d- RG e CPF do responsável
e- Idade e data de nascimento da criança
f- Informações de contato

8- As fantasias serão avaliadas pelos seguintes quesitos:
a- Animação;
b- Originalidade;
c- Figurino e ornamentação;

9- Os participantes deverão estar obrigatoriamente fantasiados.

10- Os trabalhos de avaliação serão finalizados às 18h00

DA PREMIAÇÃO

11- Serão 2 (dois) prêmios no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) sendo um para a categoria feminina e outro para a categoria masculina.

12- A premiação acontecerá no domingo, 15 de fevereiro de 2015, às 18h30 no palco.

13- Para receber o prêmio, que será entregue após a semana do carnaval, na Secretaria de Cultura e Eventos, o responsável pela criança deverá apresentar:
a- Cópia do RG e CPF
b- Comprovante de Residência
c- Informações de Contato
d- Informações bancárias (*agência e número da conta*)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14- As crianças que não preencherem os requisitos especificados acima poderão participar da mesma forma, porém não concorrerão aos prêmios.

15- Os casos omissos por este regulamento serão decididos pela Secretaria de Cultura e Eventos.

16- Ao fazer a inscrição o responsável declara que é o responsável pela criança e que está ciente deste regulamento.

17- Ao fazer a inscrição o responsável também autoriza o uso de imagem no formato de foto/vídeo/áudio pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

- Luis Otávio Frittoli -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

CONCURSO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS 2015

O Concurso dos Blocos Carnavalescos 2015 será promovido e organizado pela Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Cultura e Eventos.

REGULAMENTO

DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Fica instituído, pela Prefeitura da Estância de Atibaia, o Concurso dos Blocos Carnavalescos 2015;

2- A avaliação dos blocos será feita por uma comissão julgadora, a ser definida pela Secretaria de Cultura e Eventos;

3- Os blocos serão avaliados em todos os dias do Carnaval dos Bonecões, a realizar-se na Praça Claudino Alves (*Praça da Matriz*), nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015, das 15h00 às 19h30.

4- As inscrições serão gratuitas.

DAS INSCRIÇÕES E JULGAMENTO

5- Poderão participar do Concurso os blocos que tiverem um mínimo de 10 participantes;

6- As inscrições poderão ser feitas junto à Secretaria de Cultura e Eventos (*Al. Lucas Nogueira Garcez, 511 – Centro de Convenções Victor Brecheret*), entre os dias 09 e 13 de fevereiro de 2015, das 9h00 às 17h00.

7- As inscrições também poderão ser realizadas no dia do evento junto ao palco das 15h00 às 17h00.

8- Os blocos deverão preencher a ficha de inscrição contendo:
a- Nome do Bloco
b- Nome completo do representante
c- RG e CPF do representante do bloco
d- Número de integrantes
e- Nome dos demais integrantes
f- Informações de contato

9- Os blocos serão avaliados pelos seguintes quesitos:
a- Animação;
b- Disciplina;
c- Figurino e ornamentação;
d- Grito de Guerra;

10- Os blocos deverão estar obrigatoriamente uniformizados com camisetas e/ou abadás e/ou fantasias.

11- Os trabalhos de avaliação terão início às 16h00

12- Blocos que não estiverem devidamente inscritos e/ou presentes na praça até as 17h00, poderão participar da festa, mas não concorrerão ao prêmio.

DA PREMIAÇÃO

13- Serão 4 (quatro) prêmios no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) sendo um para cada dia do evento.

14- Haverá também um prêmio especial, que acontecerá na terça-feira, 17 de fevereiro de 2015.

15- O prêmio especial será um Kit Churrasco fornecido por um de nossos apoiadores.

16- A premiação acontecerá todos os dias às 19h00 no palco.

17- Os blocos vencedores dos prêmios diários no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), serão premiados uma única vez durante todo o evento, não podendo, assim, concorrer ao mesmo prêmio nos outros dias.

18- Os 4 (quatro) blocos vencedores dos prêmios diários continuam concorrendo ao prêmio especial (Kit Churrasco).

19- Para receber o prêmio, que será entregue após a semana do carnaval, na Secretaria de Cultura e Eventos, o representante do bloco deverá apresentar:
a- Cópia do RG e CPF
b- Comprovante de Residência
c- Informações de Contato
d- Informações bancárias (*agência e número da conta*)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20- Os blocos que não preencherem os requisitos especificados acima poderão participar da mesma forma, porém não concorrerão aos prêmios.

21- Blocos que se envolverem em brigas e desavenças estão automaticamente desclassificados, e serão convidados e a se retirar do local.

22- Os casos omissos por este regulamento serão decididos pela Secretaria de Cultura e Eventos.

23- Ao fazer a inscrição, o representante do bloco declara que todos os componentes estão cientes do regulamento, e também autoriza o uso de imagem do bloco (bem como de seus componentes) no formato de foto/vídeo/áudio pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

- Luis Otávio Frittoli -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **NÃO HOUVE** alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos**.

Atibaia, 24 de Janeiro de 2015

Proc. Adm. 9039/2014
Maria de Fátima Cerqueira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa(cisterna descoberta) - Rua Japão - quadra 44 - lote 07 - Jardim Imperial**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 576,79**, atualizado até

Poder Executivo

a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 5437/2014
Sabrina Silva Takagaki Mariano

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Pavimentação Asfáltica - Est. Municipal Juca Sanches - quadra C - lote 45 - Jardim Brogotá – Ident./Insc. 17.070.025.00.0097669**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 9.753,10**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 15308/2013
Emilio Carlos Stryevski

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(efetuar reparos no muro) - Rua Taubaté, 65 - quadra 41 - lote 709 - Jardim do Lago **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 288,40**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 34619/2012
Roberta Glória Padilha Silva

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(construção de calçada e, de muro e seu fechamento com portão) - Rua Chuva de ouro - quadra 19 - lote 50 - Nova Cerejeiras**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 762,89**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 18514/2014
Priscila de Souza Pagani ME

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - DRM - em atividade sem o devido Alvará de Funcionamento**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 894,64**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 14492/2014
Maria de Lourdes Sales

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa(piscina suja) - Rua Viena, 36 - quadra D - lote 31 - Parque Arco Iris**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 871,08**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves

Poder Executivo

Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 16944/2014
Eliana Aparecida de Jesus

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa(esgoto vazando na rua) - Rua Santo Antonio, 324 - quadra 05 - lotes 11 e 12 P - SL 04 - Jardim São Felipe**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 871,08**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 30004/2014
Poly Gás Comércio de Gás e Água Ltda ME

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 576,79**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 38395/2014
Marianne Gropp

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração Ambiental Municipal - queimada em lote urbano**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 572,86**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 38395/2014
Marianne Gropp

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração Ambiental Municipal - queimada em lote urbano - Rua Miami - quadra 11 - lote 30 - Jardim Jaraguá**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 859,29**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 5441/2014
Lourentino Rodrigues de Souza

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Pavimentação Asfáltica - Rua Anael, 70 - A/B - quadra C - lote 25 - Jardim Brogotá - Ident./ Insc. 17.070.031.00.02124364**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 10.375,64**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 5440/2014
Lourentino Rodrigues de Souza

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Pavimentação Asfáltica - Rua Vereador Edmundo Zanoni - quadra C - lote 23 - Jardim Brogotá - Ident/Insc. 17.070.030.00.0124201**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 10.375,64**, atualizado

Poder Executivo

até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 4268/2014
Lourentino Rodrigues de Souza

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Pavimentação Asfáltica - Rua Vereador Edmundo Zanoni - quadra C - lote 21 - Jardim Brogotá - Ident./Insc. 17.070.015.00.00097652**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 10.375,64**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 4803/2014
Lourentino Rodrigues de Souza

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Pavimentação Asfáltica - Est. Municipal Juca Sanches - quadra C - lote 31 e 32 - Jardim Brogotá - Ident./Insc. 17.070.033.00.0124989**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 25.765,16**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 4270/2014
Lourentino Rodrigues de Souza

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Pavimentação Asfáltica - Rua Anael - quadra C - lote 29 e 30 - Jardim Brogotá - Ident./Insc. 17.070.017.00.0097657**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 24.901,53**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 5438/2014
Lourentino Rodrigues de Souza

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Pavimentação Asfáltica - Rua Vereador Edmundo Zanoni - quadra C - lote 22 - Jardim Brogotá - Ident./Insc. 17.070.029.00.0124200**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 10.375,64**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 37933/2014
Léo Toshihiro Katurabara

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(capinação e limpeza do terreno) - Alameda Lorena - quadra 33 - lote 470 - Jardim do Lago**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 572,86**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Poder Executivo

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 28758/2013
L A Abrahão Consultoria e Eventos ME

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - comdecon - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2.560,21**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 26619/2013
L A Abrahão Consultoria e Eventos ME

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Comdecon - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2.560,21**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 42050/2014
Genesio Pereira de Andrade

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - DRM - em atividade sem prévia Licença de Funcionamento**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.706,81**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 35764/2014
DAFE Produtos Químicos Ltda

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração Ambiental Municipal - movimentação de terra sem as devidas LIcenças**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.137,87**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 34122/2014
Conrado Hermann

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e MUlta - Obras(construção irregular sem a aprovação de projeto de construção) - Rua Estrela do Sul - quadra A - lote 09 -Atibaia Belvedere**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.145,73**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 4972/2013
Claudete Aparecida Mendes

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(construção de calçada e de muro e seu fechamento com portão) - Rua dos Lirios da PAz - quadra 43 - lote 53 - Nova Cerejeiras**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 725,68**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado

Poder Executivo

mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 2348/2012
Aldo Lui

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e mULta - Obras(capinação e limpeza do terreno, construção de calçada, e de muro e seu fechamento com portão) - Rua Mercedes Fakri Miraglia, 185 - quadra D - lote 01 - Jardim Maristela II**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.288,10**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 24059/2014
Artur Vieira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(construção de calçada, e de muro e seu fechamento com portão) - Avenida Brasil - quadra PGDV - lote 273 - Jardim Estância Brasil**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 711,17**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 22332/2014
Agripina de Paula Sandroni

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa(imóvel abandonado) - Praça Dr. Miguel Vairo, 105 - Centro**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 859,29**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc nº 6801/2000

D E C R E T O Nº 7.551
de 22 de janeiro de 2015

NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Turismo de Atibaia – COMTUR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei nº 3.076, de 21 de junho de 2000, e alterações posteriores.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo de Atibaia – COMTUR e seus respectivos suplentes, abaixo relacionados:

I – Representante da Secretaria Municipal de Turismo

Jun Takaha – Titular
Cristiana Correa dos Santos – Suplente

II – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos

Carla Goes Grosso – Titular
Rodrigo Peçanha Ferreira – Suplente

III – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Adriano Henrique Zanon – Titular
Maurício da Silva Tenório – Suplente

IV – Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Sandra Vieira de Mello – Titular
Carla Giovanna Bernardi Nascimento – Suplente

V – Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Kelly Cristina Filogonio Pedreira – Titular
Paulo de Camargo Cesar – Suplente

VI – Representante do Setor de Agências de Viagens

Valéria Andrade de Thomaz – Titular
José Antonio da Silva – Suplente

VII – Representante do Setor de Meios de Hospedagem

Otávio Augusto Marin Martinez – Titular

VIII – Representante da Associação Comercial e Industrial de Atibaia

Alessandro Soares – Titular

Poder Executivo

IX – Representante do Setor de Alimentos e Bebidas (A&B)

Sérgio Mauro Zocchio – Titular
Mônica Rubia de Oliveira Fontes – Suplente

X – Representante da Área de Defesa do Meio Ambiente

Sidney Monteiro Fontes – Titular

XI – Representante da Àrea de Segurança

Sérgio Luiz Machado – Titular

XII – Representante do Setor de Clubes de Serviços

João Francisco Gouvêa - Titular
Onerito Henrique Vinhandelli Junior – Suplente

XIII – Representante dos Artistas e Artesãos

Mariane Kaldaris – Titular

XIV – Representante do Setor de Esportes e Lazer

Ana Carolina Silveira Bueno Campedelli – Titular
Raphael Prellwitz Rispoli – Suplente

XV – Representante do Setor de Ensino de Turismo

Rita de Cássia Ferrari – Titular
Gisele Aparecida Carrilho de Moraes – Suplente

XVI – Representante do Setor de Turismo Rural

Ana Maria Herreria – Titular

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Turismo de Atibaia – COMTUR, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por um período de igual duração.

Art. 3º Os membros do Conselho, bem como seus suplentes, não serão remunerados, a qualquer título, por sua participação, a qual será considerada de alta relevância cívica e social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 6.870, de 8 novembro de 2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de janeiro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Jaime Santos -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 2568/2015

D E C R E T O Nº 7.552
de 23 de janeiro de 2014

Decreta o Estado de Emergência no Município de Atibaia, em face da forte estiagem, criticidade e escassez hídrica, a fim de evitar o colapso no sistema público de abastecimento de água, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que todo o Estado de São Paulo passa por excepcional período de estiagem atípico e prolongado;

Considerando a situação crítica, referente à quantidade e a qualidade do principal manancial de captação de água bruta, o Rio Atibaia, que apresenta níveis inferiores aos limites prudenciais e necessários;

Considerando que o desabastecimento no Município de Atibaia poderá vir a privar a comunidade de condições mínimas de atendimento de suas necessidades básicas de higiene e dessedentação;

Considerando a urgente necessidade de convocar a população para colaborar com medidas de contenção do consumo de água tratada;

Considerando o disposto no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos de Administração Pública; e

Considerando a Resolução ARES-PCJ nº 57, de 01/07/2014, que dispõe sobre condições mínimas para realização de racionamentos em situações emergenciais de abastecimento de água e recomenda medidas mitigadoras do consumo de água.

Considerando a Resolução Conjunta nº 50, de 21 de janeiro de 2015, da Agência Nacional de Águas – ANA e do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, do Estado de São Paulo, que estabelece regras e condições de restrição de uso para captações de água nas bacias dos rios Jaguari, Camanducaia e Atibaia,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado, para os fins e efeitos de direito, **"ESTADO DE EMERGÊNCIA"** no Município de Atibaia/SP, em função da forte estiagem, criticidade e escassez hídrica, com a finalidade de evitar colapso no sistema de abastecimento de água tratada, bem como o uso inadequado e o desperdício de água tratada.

Art. 2º Compete à Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, com o apoio dos demais componentes da administração direta e indireta, adotar medidas que visem reduzir o uso e eliminar o desperdício de água, amenizar os riscos de desabastecimento no Município, além de estimular a redução do uso de água nos consumidores residenciais, comerciais e industriais.

Art. 3º Em decorrência do ESTADO DE EMERGÊNCIA, decretado no Art. 1º, fica autorizado à Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE e, no limite de suas competências:

I Reduzir e/ou interromper o fornecimento de água tratada para residências, comércio e indústria, em horários e datas, conforme Plano Estratégico desenvolvido pela SAAE, previamente aprovado pela ARES-PCJ, o qual será amplamente divulgado pelos meios de comunicação;

II Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), dispensar de licitação a contratação de obras, aquisição de bens, consultorias, materiais e produtos necessários às atividades de prestação de serviços, a fim de evitar o colapso no sistema público de abastecimento de água.

Art. 4º A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE adotará providências para regularizar e manter, em caso de racionamento, por meios alternativos, o abastecimento de água potável em hospitais, unidades de saúde, escolas e creches municipais.

Art. 5º Durante o prazo previsto neste decreto a SAAE manterá, junto com demais unidades da administração municipal, campanhas informativas, orientadoras e educacionais, sobre o uso racional e consciente da água potável, bem como procedimentos para sua contenção em circunstâncias não essenciais, através de divulgação nos meios de comunicação.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data

Poder Executivo

de sua publicação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 23 de janeiro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1.031/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. **ANA MARIA ANTONIA GOMES PINHEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.170.222-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 065.299.008-88, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de **Professor**, na Secretaria de Educação, para trato de assuntos particulares, **pelo prazo de 02 (dois) anos**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 21 de janeiro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.032/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **MAICON LEME MENDES**, portador da cédula de identidade RG nº 34.435.086-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 321.264.128-22, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Informática**, na Secretaria de Educação, revogando-se a Portaria nº 1.013/2015 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 21 de janeiro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.033/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

A servidora municipal Sra. **LETICIA HAMMER QUEIROZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 42.158.758-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 368.924.968-65, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Cultura e Eventos, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Folclore e Cultura Popular**, na Secretaria de Cultura e Eventos, por motivo de férias da titular, **no período de 20 de janeiro de 2015 a 03 de fevereiro de 2015.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 21 de janeiro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.034/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **CLEBER ALVES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 30.821.963-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 327.540.288-97, designado no emprego em comissão de Chefe do Setor de Transporte Coletivo e Complementar, para cumular, em comissão, o emprego de Diretor **do Departamento de Transporte Público**, na Secretaria de Transportes e Trânsito, por motivo de férias do titular, **no período de 26 de janeiro de 2015 a 14 de fevereiro de 2015.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 22 de janeiro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.035/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, à servidora municipal Sra. **ANA LUCIA CORDEIRO PIRES**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.752.118 e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.499.978-60, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de **Professor Supletivo**, na Secretaria de Educação, para trato de assuntos particulares, **pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 28 de janeiro de 2015.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 22 de janeiro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO
(REF.: CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014)

A Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia divulga os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos abaixo elencados referentes aos gabaritos das provas objetivas para os empregos: 033 - Farmacêutico ou Bioquímico (Bioquímica) e 034 - Farmacêutico ou Bioquímico (Farmacêutica), realizadas em 21 de dezembro de 2014, bem como o resultado das provas objetivas e classificação prévia:

1. Resultado da análise dos recursos contra o gabarito – opções 033 e 034:

Recurso	Candidato	Inscrição	Opção	Tipo	Questão	Resultado
145918	KIRLLIAN SOARES DE SOUZA	1186060	034 - Farmacêutico ou Bioquímico (Farmacêutica)	Gabarito	46	Indeferido
145984	LEILA YUMI UEHARA	1176064	034 - Farmacêutico ou Bioquímico (Farmacêutica)	Gabarito	37	Indeferido
145986	LEILA YUMI UEHARA	1176064	034 - Farmacêutico ou Bioquímico (Farmacêutica)	Gabarito	41	Indeferido
145987	LEILA YUMI UEHARA	1176064	034 - Farmacêutico ou Bioquímico (Farmacêutica)	Gabarito	46	Indeferido
145988	LEILA YUMI UEHARA	1176064	034 - Farmacêutico ou Bioquímico (Farmacêutica)	Gabarito	57	Indeferido
145989	LEILA YUMI UEHARA	1176064	034 - Farmacêutico ou Bioquímico (Farmacêutica)	Gabarito	60	Indeferido
146046	LUIZ SERAGI NETO	1110527	034 - Farmacêutico ou Bioquímico (Farmacêutica)	Gabarito	46	Indeferido

2 - Resultado das provas objetivas- opções 033 e 034:

2.1. Candidatos habilitados inscritos como afrodescendentes

Opção :034 - Farmacêutico ou Bioquímico (Farmacêutica)

Inscrição	Nome	Documento	Afrodescendente	acertos	N.Obj	class
0101757-8	DEBORA JULIANA DOS ANJOS TANGERINO	430655812	Sim	37	61,67	1
0107213-7	CELESTINO BERTONHA JUNIOR	33811094X	Sim	36	60,00	2
0118001-0	JULIANA RAMIRO CARDOSO	495470454	Sim	30	50,00	3

2.2. Candidatos habilitados – lista geral

Opção :033 - Farmacêutico ou Bioquímico (Bioquímica)

Inscrição	Nome	Documento	Afrodescendente	acertos	N.Obj	class
0200005-9	ANA CLAUDIA ZANINI PALARIA	356157283	Não	34	56,67	9
0105126-1	ANA FLAVIA BIAGIOTTI	46765430X	Não	36	60,00	7
0105740-5	ANDREA RAMOS	17877375X	Não	30	50,00	20
0200007-5	ANGELA MARIA BARBOSA DA SILVA	44190239X	Não	34	56,67	11
0107198-0	CATIA MISSAE NISHYAMA BRESSAN	228429559	Não	31	51,67	18
0200022-9	DANIELA KANNO MATHIAS	348226421	Não	41	68,33	2
0200029-6	ERIKA BEU	308770663	Não	31	51,67	17
0103003-5	GIANI DEL CIELLO	322665449	Não	39	65,00	4
0200051-2	JOAO SOUZA FILHO	477879469	Não	30	50,00	22
0200056-3	JULIANA CRISTINA DO NASCIMENTO LINS CAMPOS	32465067X	Não	33	55,00	15
0118023-1	JULIANA PIRES VIANA PEREIRA	352852987	Não	34	56,67	10
0116758-8	LEONARDO ALEXANDRE LIGABO DE CARVALHO	304989915	Não	46	76,67	1
0117150-0	LUDMILA GOMES HIDALGO	469383525	Não	33	55,00	13
0110558-2	MARCEL TAKAHIRO MORIWAKI	337309322	Não	31	51,67	19

Poder Executivo

0110345-8	MARIANA MANTOVANI	2576602	Não	33	55,00	14
0110024-6	MARISTELA DE MELO BOMBACHI	13507065	Não	40	66,67	3
0200072-5	NELSON POMBALINO JUNIOR	2182114	Não	36	60,00	5
0200073-3	PATRICIA MADALENA DE OLIVEIRA	309114895	Não	32	53,33	16
0112603-2	PRISCILA MENDES SCANHOLA	302771566	Não	33	55,00	12
0119561-1	SIMONE CORREIA	256957290	Não	36	60,00	6
0200092-0	TATIANA POLOTOW GERALDO	440270686	Não	34	56,67	8
0200094-6	THAIS THOMAZ FANTI	43389183X	Não	30	50,00	21

Opção :034 - Farmacêutico ou Bioquímico (Farmacêutica)

Inscrição	Nome	Documento	Afrodescendente	acertos	N.Obj	class
0200001-6	ADRIANA ALVES DE LIMA	290297679	Não	35	58,33	31
0105989-0	ADRIANO HELENO RIBEIRO	34017383X	Não	31	51,67	78
0106131-3	ALCIDES FRANCISCO DA ROCHA	21901448	Não	33	55,00	42
0106028-7	ALESSANDRA BARQUETA NARDINI	353728974	Não	35	58,33	34
0106514-9	ALINE DAIANE FERREIRA	463621700	Não	31	51,67	73
0200003-2	AMANDA BUARIDE	442474878	Não	31	51,67	72
0105144-0	ANA CRISTINA SETSUKO MATSUMOTO	212309894	Não	35	58,33	28
0104908-9	ANA PAULA PRADO LUCAS	333058173	Não	35	58,33	30
0104895-3	ANDERSON DE OLIVEIRA COSTA	27613802	Não	30	50,00	88
0200008-3	ANNA CAROLINA MARTINS REGOLI	367143495	Não	38	63,33	14
0108754-1	ARIELLI P A ALMEIDA	489169296	Não	35	58,33	27
0200013-0	CAROLINE NERY TEIXEIRA	332712527	Não	31	51,67	80
0107264-1	CAROLINE VANESSA ZEISER	31247890	Não	33	55,00	44
0200014-8	CASSIA TIEMI NOZAKI	40879608X	Não	30	50,00	89
0107213-7	CELESTINO BERTONHA JUNIOR	33811094X	Sim	36	60,00	23
0108025-3	CESAR MATHEUS DE PAULA DOMINGUES	410633781	Não	40	66,67	7
0107956-5	CHRISTIANNI POLTRONIERI BETHANCOURT	118968075	Não	30	50,00	87
0200018-0	CRISTIANE SEIRIY VIGO MARUYAMA	18975846	Não	33	55,00	46
0101297-5	DANIEL ALVES DE SOUSA	13464997	Não	31	51,67	68
0101414-5	DANIEL PEREIRA DA SILVA	13343124	Não	40	66,67	6
0101897-3	DEBORA CRISTINA GIRALDI	275832223	Não	32	53,33	54
0101757-8	DEBORA JULIANA DOS ANJOS TANGERINO	430655812	Sim	37	61,67	19
0101903-1	DENISE BERTELLI MARQUES	145388931	Não	30	50,00	90
0200026-1	DENISE MARTINS DOS SANTOS	41964802	Não	37	61,67	17
0100581-2	DIRK GORDON VELDMAN	5623316	Não	41	68,33	3
0101034-4	ELAINE NOGUEIRA LUCENA	408613257	Não	31	51,67	79
0101087-5	ELAINE STENIA FLORIDO DA SILVA OLIVEIREA	267146449	Não	38	63,33	13
0100709-2	ELIANA SATIKO OBO	410632399	Não	36	60,00	24
0103610-6	ERICKA ALBANO BRAVO GARCIA DOS SANTOS	256569368	Não	35	58,33	32
0103578-9	ESTERLITA CRISTIANO MENESES	MG12319708	Não	32	53,33	60
0200030-0	EVANDRO DA SILVA CUNHA DE SA	131283939	Não	30	50,00	84
0200031-8	EVELYN DOS SANTOS LEITE	334677713	Não	31	51,67	76
0102468-0	FLAVIA LUZIA DOS SANTOS	344352523	Não	31	51,67	66
0200041-5	FRANCISCO RICARDO LO SARDO RUYS	259149494	Não	39	65,00	12
0103069-8	GILBERTO NAOHIKO MIYADA	83851355	Não	33	55,00	51
0115561-0	GRACE SEVERIANA QUEIROZ	283159571	Não	31	51,67	67
0115376-5	HUGO MASSAO SASAKURA	391312303	Não	41	68,33	4
0200045-8	IANA SOUZA CARNEIRO	350632637	Não	33	55,00	43
0116114-8	INDIRA VALADE CARVALHO	290304398	Não	36	60,00	22
0200046-6	IZADORA ROMANA DOS SANTOS DE ARAUJO	565789892	Não	31	51,67	65
0115994-1	JANAINA RAQUEL DE FARIA	11116324	Não	33	55,00	48
0114371-9	JAQUELINE GARCIA	341825748	Não	36	60,00	20
0200049-0	JESSICA TOSHIE KATAYOSE	34844672X	Não	34	56,67	41
0200052-0	JONAS NASCIMENTO DA SILVA	337183958	Não	32	53,33	57
0115175-4	JOSE ANTONIO DE PADUA PEDROSO ROSSI	18406167	Não	32	53,33	62
0200053-9	JOSE COELHO DE OLIVEIRA JUNIOR	284426957	Não	31	51,67	75
0114772-2	JOSE MAURO NUNES SOARES	250631957	Não	31	51,67	74
0117912-8	JULIANA DA SILVA	434177751	Não	37	61,67	16
0200057-1	JULIANA MORAES DOS SANTOS	46643098X	Não	31	51,67	77
0118001-0	JULIANA RAMIRO CARDOSO	495470454	Sim	30	50,00	91
0118606-0	KIRLLIAN SOARES DE SOUZA	28187525X	Não	37	61,67	15
0117606-4	LEILA YUMI UEHARA	472018681	Não	40	66,67	8
0116639-5	LUANA APARECIDA SALVADOR	404484876	Não	34	56,67	40
0117055-4	LUCIANA TOLEDO COELHO	42681603	Não	31	51,67	64
0117120-8	LUIS ANTONIO BARBOZA	2246597298	Não	36	60,00	25
0110909-0	LUIS HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	96462718	Não	36	60,00	21
0111052-7	LUIZ SERAGI NETO	148289009	Não	41	68,33	2
0111114-0	LUMA GARCIA LOPES DE FREITAS	340551720	Não	35	58,33	26

Poder Executivo

0200066-0	MARCELO ELIAS MASSA	195847155	Não	30	50,00	85
0111502-2	MARCIA AKIKO MIYADA	179899971	Não	32	53,33	58
0111549-9	MARCIA CRISTINA FERNANDES MESSIAS	401731133	Não	32	53,33	56
0111627-4	MARCO ANTONIO DA SILVA	202861501	Não	31	51,67	69
0109454-8	MARIA HELENA FIRMINO	462753220	Não	41	68,33	1
0109521-8	MARIANA CABRAL DE LIMA	428596538	Não	32	53,33	63
0110372-5	MARIANA ORSI	449914811	Não	31	51,67	70
0200068-7	MARIANA PREVIATO PUDO	437214400	Não	35	58,33	35
0200069-5	MARIANE VASCONCELLOS BARTOLLI	466062564	Não	34	56,67	37
0110473-0	MARILISA FERRUDA ANDREOLI RISSO	33193663X	Não	35	58,33	29
0109966-3	MARLI KOWALCZUK MACHADO	337302881	Não	32	53,33	55
0110111-0	MAURICIO PHILIPPE BACHAALANI	17827470	Não	30	50,00	86
0113253-9	MAYARA MILITO TRACCO	460177679	Não	33	55,00	53
0112919-8	MONIQUE MAYUMI MORISHITA PINHEIRO	32267251X	Não	33	55,00	52
0113894-4	NATALIA RIBEIRO SALOMAO	459770913	Não	32	53,33	61
0112748-9	RAFAEL DE MEDEIROS DA SILVA	345110109	Não	31	51,67	82
0200078-4	RAPHAEL BRUNO ROCHA TOLENTINO	14503097	Não	32	53,33	59
0200081-4	RENATA APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA	40231332X	Não	30	50,00	83
0118800-3	SABRINA DE SOUZA SCHIEVENIN	449193561	Não	35	58,33	33
0200086-5	SELMA ADRIANA DA SILVA	288989375	Não	33	55,00	49
0119668-5	SHEILE MIRIAN BASTOS JUNQUEIRA	492710624	Não	40	66,67	10
0200089-0	STEPHANIE BERZIN GRAPIGLIA	440971858	Não	40	66,67	9
0122301-1	TAMIRES DIAS CAMILO	417181140	Não	34	56,67	38
0122562-6	TATIANA EGUCHI	249695935	Não	33	55,00	47
0122442-5	TATIANA MIDORI MARUMO RAMOS	467715622	Não	35	58,33	36
0123420-0	THAIS EMBOABA DE OLIVEIRA	46381177X	Não	34	56,67	39
0122901-0	THIAGO MACRINI	344598573	Não	39	65,00	11
0200097-0	VANESSA CHRISTINA FIORELLINI PASCHOAL	322342132	Não	31	51,67	81
0121558-2	VANESSA DE JESUS OLIVEIRA	453049278	Não	33	55,00	50
0121207-9	VANESSA OLIVEIRA SANTOS	485913574	Não	41	68,33	5
0121327-0	VERONICA SIMOES DE OLIVEIRA	327596971	Não	37	61,67	18
0121268-0	VILSON DE PAULA SILVA	333830738	Não	31	51,67	71
0121251-6	VINICIUS AUGUSTO DOS SANTOS	257554105	Não	33	55,00	45

2.3. Candidatos eliminados

Opção :033 - Farmacêutico ou Bioquímico (Bioquímica)

Inscrição	Documento	Afrodescendente	acertos	N.Obj
0101611-3	259387861	Não	29	48,33
0104118-5	404486678	Sim	22	36,67
0105558-5	340514747	Não	28	46,67
0107960-3	32493998X	Não	25	41,67
0108794-0	448519604	Não	28	46,67
0109608-7	445822132	Não	27	45,00
0117493-2	22809334X	Não	24	40,00
0117787-7	410633872	Sim	27	45,00
0118354-0	416348634	Não	24	40,00
0122443-3	99575174	Não	23	38,33
0122504-9	33812651X	Não	29	48,33
0200015-6	400364761	Não	26	43,33
0200019-9	42154027	Não	18	30,00
0200033-4	343827712	Não	23	38,33
0200059-8	322189111	Não	29	48,33
0200061-0	411589271	Não	21	35,00
0200064-4	295953305	Não	24	40,00
0200079-2	267513008	Sim	28	46,67
0200098-9	290492361	Não	28	46,67

Opção :034 - Farmacêutico ou Bioquímico (Farmacêutica)

Inscrição	Documento	Afrodescendente	acertos	N.Obj
0100645-2	13430779	Não	27	45,00
0100815-3	26178237X	Não	19	31,67
0101480-3	334030006	Não	16	26,67
0101548-6	336660091	Não	25	41,67
0102138-9	225334306	Não	29	48,33
0102156-7	26169800X	Não	26	43,33
0102163-0	254996346	Não	27	45,00
0102307-1	447427684	Não	29	48,33
0102770-0	330160850	Não	20	33,33
0103114-7	331335451	Sim	29	48,33
0103219-4	364626203	Não	28	46,67
0103573-8	481198738	Não	26	43,33
0104012-0	200122320	Não	21	35,00

Poder Executivo

0104275-0	41063542X	Não	25	41,67
0105485-6	368816138	Não	28	46,67
0105538-0	305426527	Não	19	31,67
0106393-6	322342156	Não	28	46,67
0107124-6	469217029	Não	25	41,67
0107458-0	47883875X	Não	26	43,33
0107892-5	52624964	Não	27	45,00
0108001-6	336641552	Sim	22	36,67
0108210-8	335481942	Não	29	48,33
0108296-5	295225105	Sim	22	36,67
0108613-8	415787348	Não	26	43,33
0108708-8	474792365	Não	24	40,00
0109459-9	231336664	Não	25	41,67
0109497-1	417691130	Não	29	48,33
0109975-2	426873518	Não	28	46,67
0110585-0	17170658	Não	24	40,00
0110654-6	225323333	Não	16	26,67
0110708-9	17245954	Não	28	46,67
0110804-2	202661118	Sim	26	43,33
0111107-8	39724969X	Não	20	33,33
0111819-6	19321677	Não	26	43,33
0112070-0	485935053	Não	22	36,67
0112123-5	329905661	Não	28	46,67
0112158-8	43884564X	Não	29	48,33
0112923-6	54262586	Não	28	46,67
0113048-0	340509107	Não	16	26,67
0113398-5	34107259X	Não	25	41,67
0113574-0	342245417	Não	28	46,67
0113652-6	451524366	Não	25	41,67
0113654-2	338119140	Não	27	45,00
0114889-3	43406600X	Não	25	41,67
0115425-7	590699799	Não	29	48,33
0115595-4	135536285	Não	24	40,00
0115845-7	299275498	Não	17	28,33
0116422-8	MG12959229	Não	19	31,67
0116907-6	467357444	Não	25	41,67
0117008-2	52535924	Não	20	33,33
0118633-7	412160432	Não	17	28,33
0119113-6	256957939	Não	29	48,33
0119328-7	5081592	Sim	21	35,00
0119449-6	29301176X	Não	25	41,67
0119547-6	27821505	Não	27	45,00
0119848-3	346445929	Não	24	40,00
0119871-8	374952206	Não	27	45,00
0120283-9	419800451	Não	20	33,33
0120397-5	274429044	Não	29	48,33
0121096-3	18556435	Não	28	46,67
0122112-4	16273560	Não	22	36,67
0122358-5	469057257	Não	23	38,33
0122756-4	301012684	Não	24	40,00
0122797-1	354751128	Não	29	48,33
0122859-5	406751687	Não	29	48,33
0122922-2	448281491	Não	29	48,33
0123359-9	448520199	Não	21	35,00
0200006-7	289949142	Não	23	38,33
0200010-5	354353408	Não	28	46,67
0200011-3	35278023X	Não	27	45,00
0200020-2	46871595	Não	29	48,33
0200023-7	32847373X	Sim	26	43,33
0200024-5	307261645	Não	29	48,33
0200025-3	209369875	Não	17	28,33
0200027-0	422981266	Não	26	43,33
0200035-0	377812675	Não	16	26,67
0200036-9	285892344	Não	23	38,33
0200038-5	466531072	Não	29	48,33
0200062-8	227047382	Não	20	33,33
0200063-6	432930322	Não	20	33,33
0200075-0	481617139	Não	28	46,67
0200076-8	301913365	Não	28	46,67
0200077-6	294778524	Não	28	46,67
0200080-6	400115724	Não	25	41,67
0200083-0	238231872	Não	27	45,00
0200084-9	30190697X	Não	28	46,67
0200087-3	321119162	Não	21	35,00
0200091-1	330156056	Não	29	48,33
0200096-2	452101670	Não	19	31,67

Poder Executivo

2.4 Candidatos ausentes

Opção :033 - Farmacêutico ou Bioquímico (Bioquímica)

Inscrição	Documento						
0100627-4	372705844	0105046-0	358050005	0109017-8	473937700	0109791-1	467883476
0113811-1	7561223	0115131-2	212069913	0115587-3	14102056	0116009-5	406673275
0116803-7	12826382	0117463-0	432930322	0118136-0	279604415	0118196-3	434979296
0200042-3	216113933	0200060-1	365990139	0200090-3	489106158	0200095-4	44044735

Opção :034 - Farmacêutico ou Bioquímico (Farmacêutica)

Inscrição	Documento						
0100376-3	48516186X	0100922-2	349978785	0101089-1	247195285	0101102-2	273938617
0101200-2	290286256	0101390-4	401087207	0101692-0	24498878	0101948-1	12546930
0102393-4	7327503	0102485-0	436389411	0102759-0	330076814	0102930-4	368554338
0103039-6	261055914	0103139-2	442247667	0103834-6	335966500	0104195-9	323727451
0104463-0	253418884	0104910-0	270667921	0105048-6	297183084	0105141-5	254358196
0105376-0	467516169	0106379-0	340508383	0106552-1	414148654	0106615-3	48025283X
0106914-4	264193672	0107142-4	439820649	0107513-6	43726582	0108322-8	487747653
0108448-8	12406066SSP	0108988-9	284357765	0109345-2	447118481	0109354-1	348627361
0110255-9	15016514	0110572-8	364866731	0111604-5	282416894	0111767-0	303624425
0112001-8	M6421995	0112246-0	217071776	0112390-4	328133036	0113283-0	421606009
0113366-7	343621927	0113456-6	15743777	0113595-3	2204302090	0113720-4	410727581
0114145-7	18105674	0114313-1	3892013	0114522-3	471245811	0114602-5	99055383
0114686-6	1031777186	0115037-5	525357828	0115230-0	MG9233953	0115413-3	339124441
0115422-2	228377900	0115538-5	564545612	0115548-2	449901385	0116209-8	280839832
0116215-2	404485078	0116942-4	414008716	0117114-3	301180374	0117572-6	17130925
0117810-5	412673873	0117908-0	439741257	0117968-3	450485377	0118156-4	486588038
0118165-3	360363341	0118170-0	449218806	0118380-0	89699649	0118471-7	399339772
0118743-0	MG12226685	0118799-6	413221325	0118819-4	307257411	0118875-5	215936553
0119438-0	276295602	0119735-5	324196453	0119868-8	416879597	0120302-9	412731861
0120559-5	227871911	0120929-9	66467406	0121217-6	274354068	0122064-0	436964922
0122980-0	262187681	0123219-3	MG14436148	0123352-1	431992873	0200002-4	439284338
0200004-0	449560004	0200009-1	178213160	0200012-1	283146758	0200016-4	264653622
0200017-2	443153322	0200021-0	458094493	0200028-8	196856851	0200032-6	427135564
0200034-2	255797047	0200037-7	26614150X	0200040-7	38118440	0200043-1	1380218306
0200047-4	441902455	0200048-2	219477590	0200050-4	297537891	0200054-7	290591788
0200055-5	257823669	0200058-0	428326808	0200065-2	28296567	0200067-9	281479471
0200071-7	440821125	0200074-1	34270199X	0200082-2	340896334	0200085-7	405278986
0200088-1	285344766	0200093-8	440536108				

DOS RECURSOS

As datas para interposição de eventual recurso contra o resultado da prova objetiva e classificação prévia dos empregos **033 - Farmacêutico ou Bioquímico (Bioquímica) e 034 - Farmacêutico ou Bioquímico (Farmacêutica)** serão 26 e 27 de janeiro de 2015, devendo, para tanto, o candidato observar, total e atentamente, o previsto no Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso em epígrafe.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este Edital.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 24 de janeiro de 2015.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação

A Comissão de Constituição Justiça e Redação por seus membros infra assinados tendo em vista o Projeto de Lei Complementar nº 018/14 de autoria do Executivo que Dispõe sobre alteração da Lei Complementar 522, de 26 de Dezembro de 2006 que trata sobre contribuição para custeio dos Serviços de iluminação pública e demais providências, é de parecer que seja encaminhado ao Senhor Prefeito de acordo com o artigo 264 do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova:

Art. 1º A tabela de Cobrança da CIP anexa ao Projeto de Lei Complementar nº 18/14, no que tange ao modal Residencial, Industrial e Comercial, passa a ter a seguinte Redação:

ANEXO

TABELA DE COBRANÇA CIP

RESIDENCIAL

CONSUMO KWh	
ALÍQUOTA CIP % 0 a 30	ISENTO
31 a 50	ISENTO
51 a 80	ISENTO
81 a 140	5,00%
141 a 200	5,50%
201 a 300	6,00%
301 a 400	6,50%
401 a 500	7,00%
501 a 650	7,50%
651 a 800	8,00%
801 a 1000	8,50%
1001 a 1200	9,00%
1201 a 1400	9,50%
Acima de 1400	10,00%

PODER PÚBLICO	
CONSUMO KWh	ALÍQUOTA CIP %
0 a 100	5,0%
101 a 200	5,0%
201 a 400	8,0%
401 a 600	8,0%
601 a 800	8,0%
801 a 1000	10,0%
1001 a 1500	10,0%
1501 a 2000	10,0%
2001 a 2500	12,0%
2501 a 3500	12,0%
3501 a 4000	12,0%
4001 a 5000	15,0%
5001 a 7000	15,0%
Acima de 7000	15,0%

Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

INDUSTRIAL	
CONSUMO KWh	ALÍQUOTA CIP %
0 a 100	3,50%
101 a 200	4,00%
201 a 400	4,50%
401 a 600	5,00%
601 a 1000	5,50%
1001 a 1500	6,00%
1501 a 2000	6,50%
2001 a 2500	7,00%
2501 a 3500	7,50%
3501 a 4000	8,00%
4001 a 5000	8,50%
5001 a 7000	9,00%
7001 a 10.000	9,50%
Acima de 10.000	10,0%

SERVIÇO PÚBLICO	
CONSUMO KWh	ALÍQUOTA CIP %
0 a 100	5,0%
101 a 200	5,0%
201 a 400	8,0%
401 a 600	8,0%
601 a 800	8,0%
801 a 1000	10,0%
1001 a 1500	10,0%
1501 a 2000	10,0%
2001 a 2500	12,0%
2501 a 3500	12,0%
3501 a 4000	12,0%
4001 a 5000	15,0%
5001 a 7000	15,0%
Acima de 7000	15,0%

COMERCIAL	
CONSUMO KWh	ALÍQUOTA CIP %
0 a 100	3,50%
101 a 200	4,00%
201 a 400	4,50%
401 a 600	5,00%
601 a 800	5,50%
801 a 1000	6,00%
1001 a 1500	6,50%
1501 a 2000	7,00%
2001 a 2500	7,50%
2501 a 3500	8,00%
3501 a 4000	8,50%
4001 a 5000	9,00%
5001 a 7000	9,50%
Acima de 7000	10,00%

CONSUMO PRÓPRIO	
CONSUMO KWh	ALÍQUOTA CIP %
0 a 100	5,0%
101 a 200	5,0%
201 a 400	8,0%
401 a 600	8,0%
601 a 800	8,0%
801 a 1000	10,0%
1001 a 1500	10,0%
1501 a 2000	10,0%
2001 a 2500	12,0%
2501 a 3500	12,0%
3501 a 4000	12,0%
4001 a 5000	15,0%
5001 a 7000	15,0%
Acima de 7000	15,0%

Art. 2º Altera o caput do artigo 6º com a seguinte redação:

Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

"Art. 6º** – Fica criado o Fundo Municipal de Iluminação Pública, de natureza contábil, administrado pela Secretaria de Planejamento e Finanças, **sob gestão da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente."

Art. 3º Fica criado o parágrafo 2º ao artigo 6º da Lei Complementar nº 18/14:

"Parágrafo 2º – Fica autorizado o Poder Executivo a promover programa educativo com a concessão de desconto de 15% (quinze por cento) na CIP aos clientes que reduzirem seu consumo de energia elétrica em no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), em relação à média mensal dos últimos 12 (doze) meses."

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 5º Revogam – se as disposições em contrário.

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 15 de dezembro de 2014

Lucas de Oliveira Cardoso
Relator

Paulo F.S. Catta Preta
Membro

José Carlos Machado
Membro

Jair Bonilha Gattamorta
Membro

Carolina Moreno Castillo
Membro

Segue abaixo, a assinatura do Presidente da Câmara, conforme determina o artigo 27, inciso II alínea "c" com o artigo 264 § 3º da Resolução nº 001/12- Regimento Interno.

RODRIGO PARRAS

Presidente

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 025/2015-DTL **Atibaia, 22 de janeiro de 2015.**
Ref.: Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 018/14
Proc. nº 31824/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
RECEBI EM, 22 / 01 / 2015
ÀS ..... : ..... HS.
.....

Senhor Presidente

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, as razões de **VETO TOTAL** que oponho ao Projeto de Lei Complementar nº 18, de 2014 de autoria do Poder Executivo, com proposta de alteração da Lei Complementar nº 522, de 26 de dezembro de 2006, e que dispõe sobre a Contribuição de Serviços de Iluminação Pública.

Como bem demonstrado no respectivo Projeto de Lei, a legislação proposta visava adequar o município de Atibaia para atender o disposto na Resolução nº 414, de 15 de setembro de 2010 da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica -, que determina que a partir de 1º de janeiro de 2015 os ativos de iluminação pública sejam integralmente transferidos aos municípios, assumindo estes, a partir de então, a responsabilidade de toda a gestão do Sistema de Iluminação Pública.

Conforme amplamente difundido e acompanhado por esse Poder Legislativo, cada vez mais são transferidos aos municípios responsabilidades pelo controle e gestão de serviços e políticas públicas anteriormente controladas e implementadas por outros entes federativos e empresas / instituições, sem a devida contrapartida financeira.

E este é mais um caso.

A partir do exercício de 2015 nosso município terá que arcar, por força da referida resolução, inicialmente com o montante previsto em mais de R$ 8 milhões de reais para poder custear despesas com a

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

manutenção, o controle e a gestão de todo o parque da iluminação pública, recursos estes não arrecadados suficientemente com as alíquotas ora vigentes como contribuição da execução dos serviços.

A correção e revisão encaminhadas por este Poder Executivo, no respectivo projeto de lei, tinha por objetivo corrigir a anomalia e falta de critério de justiça tributária presentes na lei em vigor, que aplica alíquotas totalmente regressivas, fazendo com que o contribuinte de menor consumo (menor renda) pague uma alíquota maior do que aquele contribuinte de maior consumo e renda.

Importante dizer, ademais, que o Projeto de Lei proposto também se preocupou em poupar os contribuintes de menor poder aquisitivo, que inegavelmente sofrem mais com aumento de contribuições e impostos, permitindo com que mais de 57% das unidades consumidoras residenciais não fossem atingidas por nenhum aumento na alíquota de Contribuição da Iluminação Pública.

Contudo, após aprovação das emendas por esta Casa, e a devida análise de toda equipe técnica do Executivo, constatou-se que as correções e alterações introduzidas pelos membros de Poder Legislativo descaracterizaram radicalmente o Projeto de Lei proposto, tanto do ponto de vista financeiro quanto ao critério de fixação das alíquotas.

Sob aspecto financeiro as emendas introduzidas no projeto original, e aprovada por essa Augusta Câmara, traria um aumento ínfimo de 2,3% sobre o total da arrecadação da contribuição, insuficiente para viabilizar a gestão ampla da iluminação pública tal como se faz necessária.

Já no que se refere a fixação das alíquotas, o legislador optou por diminuir alíquotas em faixas de consumo que tem um importante peso na composição total da arrecadação, além de diminuir em faixas de maior poder aquisitivo, que podem arcar com maiores custos, nos

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

causando estranheza e espanto o critério e a escolha adotada pelos nobres vereadores.

Recordo que não é interesse desta Administração aumentar nenhum tipo de tributo, seja imposto, taxa ou contribuição. Contudo, não podemos fugir da responsabilidade que nos foi colocada.

Ademais, imperioso salientar que o Projeto de Lei inicialmente proposto tinha como principal característica justamente a de promover Justiça Tributária na forma da cobrança da Contribuição de Iluminação Pública.

De outra banda, não se pode perder de vista, também, que nas questões de ordem legais, melhor sorte não alcança o referido Projeto de Lei, após a inclusão das emendas, haja vista que as alterações promovidas foram introduzidas sem qualquer fundamento técnico, a ponto de se inserir redação prevendo a possibilidade de concessão de desconto sem qualquer embasamento técnico ou legal, especialmente sem a previsão do impacto financeiro que a medida possa gerar, em absoluta afronta ao insculpido na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Cumpre registrar, por fim, que esta Administração Municipal preza pela responsabilidade, pelo bom uso dos recursos públicos e pela qualidade dos serviços públicos prestados à nossa população, responsabilidade esta que solidariamente recai sobre os membros do Poder Legislativo.

A não aprovação do projeto de lei tal como proposto originalmente está a gerar, a partir de 1º de janeiro de 2015, na hipótese do município acatar a Resolução nº 414/2010 da ANAEEL, um custo financeiro que não pode absorvido pelo orçamento deste ano, razão pela qual não vislumbramos alternativa senão **VETAR**

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

INTEGRALMENTE o Projeto de Lei apresentado, na forma como foi aprovado.

Fundamentado, nesses termos, o veto total que oponho ao projeto de lei nº 18 de 2014, e fazendo-o publicar na Imprensa Oficial do Município, restituo o assunto ao oportuno reexame dessa ilustre Casa Legislativa.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Almir Bueno do Prado
Presidente da Câmara Municipal da Estância de ATIBAIA/SP
SAJC/LBRT/ca

Poder Executivo

IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

ASILO DE AMPARO À VELHICE – FUNDADO EM 1.930

CNPJ 44.515.963/0001-01

Inscrição C.M.A.S. – Atibaia – nº 002, em 08.04.11
Utilidade Pública Municipal – Lei 770, de 23-05-64
Utilidade Pública Estadual – Lei 9.029, de 26-12-94
Utilidade Pública Federal – Decreto de 07-05-98
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 04-12-73

Rua São Vicente de Paulo nº 30 – Atibaia – SP – CEP 12940-550
FONE-FAX 4412-3625

BALANÇO PATRIMONIAL

	2014	2013
ATIVO	**414.207,42**	**443.346,04**
Circulante	**237.936,77**	**262.932,59**
Caixa e Equivalente de Caixa	**159.659,56**	**199.873,53**
Caixa	6.352,63	6.916,91
Bancos c/ Movimento - Recursos sem restrição	22.793,01	33.623,00
Bancos c/ Poupança - Recursos sem restrição	130.513,92	141.605,06
Aplicações Financeiras - Recursos sem restrição	0,00	17.728,56
Créditos a Receber	**78.277,21**	**63.059,06**
Adiantamentos Diversos	47.877,21	39.059,06
Contas a Receber	30.400,00	24.000,00
Não Circulante	**176.270,65**	**180.413,45**
Imobilizado	**176.270,65**	**180.413,45**
Bens sem restrição	176.270,65	180.413,45
PASSIVO	**414.207,42**	**443.346,04**
Circulante	**53.324,17**	**55.182,42**
Recursos de Terceiros	13.500,00	13.500,00
Fornecedores	1.628,02	3.536,47
Convênios	223,80	720,40
Contribuições e Impostos a Recolher	7.559,33	8.027,98
Obrigações com Empregados	30.413,02	29.397,57
Patrimônio Líquido	**360.883,25**	**388.163,62**
Patrimônio Social	388.163,62	402.352,35
Superávit e Déficit Acumulado	-27.280,37	-14.188,73

Atibaia (SP), 31 de dezembro de 2014

Maria Zélia Alves Rosa	**José Luiz Bedran Leme**	**José Silveira Cintra**
Presidente	Tesoureiro	Técnico em contabilidade
RG. 2.671.303 SSP SP	RG. 7.414.369 SSP SP	CRC 1SP1037017/O-4
CPF 137.634.988-42	CPF 824.211.708-00	CPF 073.534.308-00

Poder Executivo

IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

SVP

ASILO DE AMPARO À VELHICE – FUNDADO EM 1.930
CNPJ 44.515.963/0001-01
Inscrição C.M.A.S. – Atibaia – nº 002, em 08.04.11
Utilidade Pública Municipal – Lei 770, de 23-05-64
Utilidade Pública Estadual – Lei 9.029, de 26-12-94
Utilidade Pública Federal – Decreto de 07-05-98
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 04-12-73
Rua São Vicente de Paulo nº 30 – Atibaia – SP – CEP 12940-550
FONE-FAX 4412-3625

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

	2014	2013
RECEITAS OPERACIONAIS	**1.084.700,93**	**941.658,34**
Sem restrições	**1.084.700,93**	**941.658,34**
Renúncia Fiscal	**116.418,15**	**92.792,63**
Quota Patronal INSS	116.418,15	92.792,63
Gratuidade Recebida	**71.640,66**	**59.779,65**
SAAE - Saneamento Ambiental Atibaia	71.640,66	59.779,65
Subvenção	**96.000,00**	**75.099,99**
Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia	96.000,00	75.099,99
Receitas Ordinárias	**800.642,12**	**713.986,07**
Associados Contribuintes	37.925,00	41.465,00
Donativos (dinheiro)	449.080,30	397.066,89
Doações (materiais)	41.574,45	22.062,26
Mercadão	147.156,90	137.398,70
Aluguéis Recebidos	64.305,44	69.243,53
Eventos - Aluguéis de Espaços	23.209,50	22.715,40
Eventos Diversos	8.515,00	0,00
Publicidades - Aluguéis de Espaços	18.610,00	16.597,00
Rendimentos Financeiros	10.265,53	7.437,29
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	**1.111.981,30**	**955.847,07**
Com Programas	**1.111.981,30**	**955.847,07**
Assistência Social - ILPI	**382.201,69**	**327.936,92**
Alimentação	186.806,75	156.039,68
Saúde e Higiene	41.290,26	37.739,60
Manutenção	55.253,29	52.296,64
Luz e Força	27.210,73	22.081,35
Água e Esgoto	71.640,66	59.779,65
Administrativas	**729.779,61**	**627.910,15**
Despesas de Pessoal	436.007,64	348.814,51
Encargos Sociais e Benefícios	214.733,44	180.668,36
Serviços Prestados por Terceiros	51.236,49	81.558,05
Despesas com Comunicações	5.486,32	5.446,21
Despesas com Veículos	4.857,18	2.534,95
Despesas Administrativas (escritório)	9.596,74	8.134,07
Exaustão de Bens	7.861,80	754,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT	**-27.280,37**	**-14.188,73**

Atibaia (SP), 31 de dezembro de 2014

Maria Zélia Alves Rosa	**José Luiz Bedran Leme**	**José Silveira Cintra**
Presidente	Tesoureiro	Técnico em contabilidade
RG. 2.671.303 SSP SP	RG. 7.414.369 SSP SP	CRC 1SP1037017/O-4
CPF 137.634.988-42	CPF 824.211.708-00	CPF 073.534.308-00

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
2469/14	Antônio Luís Medeiros B. Sandoval	R. das acacias 22 Quadra N Lote 01, 31 e 32	Retiro das Fontes	Capinação e Limpeza da Calçada
2527/14	Sílvia Paula Sozzi	Av. Pres. Vargas Quadra 35 Lote 517	JD. do Lago	Capinação e Reparos na Calçada
2539/14	Flávio Bernardino Pereira	R. Bicos de papagaio Quadra 09 Lote 07	Nova Cerejeiras	Capinação e Construção de Muro
2623/14	Maria Elisabete M. Samperi	R. José Pires de Camargo 224	JD. III Centenário	Capinação e Limpeza da Calçada
2642/14	Francisco José Sérgio	R. Rio Claro Quadra 20 Lote 17 a19 pts 6	JD. Imperial	Capinação e Reparos no Muro
2674/14	Odilon Requena V. Flores	R. dos Faveiros 760 Quadra L Lotes 21/22	JD. dos Pinheiros	Capinação e Reparos na Calçada
2679/14	Benedita de Oliveira	R. Girassol Dourado Quadra 39 Lote 24	Nova Cerejeiras	Capinação, Construção de Calçada e Muro
2719/14	Maria Luiza Favret	Av. dos Pinheiros Quadra C Lote 29	JD. dos Pinheiros	Capinação e Limpeza
011/15	Antônio Maria Santana Leite	R. dos Cinamomos Quadra K Lote 22	JD. dos Pinheiros	Construção de Muro
016/15	Gaetano Palumbo	R. Dr. João da Mata C. Lima Q. 03 Lote 01	Vale dos Pinheiros	Demolir e remover Muro fora de alinhamento
015/15	Gaetano Palumbo	R. Dr. João da Mata C. Lima Q. 03 Lote 01	Vale dos Pinheiros	Construção de Muro, no alinhamento
070/15	Alan Cavalcanti da Silva	R. Araraquara 1146 Quadra 35 Lote 38 pts A	JD. Paulista	Retirar Material de Construção
090/15	Maurício Gilson Gomes da Silva	R. Tóquio 693 Quadra 57 Lote 03	JD. Imperial	Construção de Calçada

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

Considerando que a partir de 24/07/2014, publicação DOESP 124(136), compete ao município o licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos classificados como de médio e baixo impacto local, nos termos do Anexo II da Deliberação CONSEMA Normativa 01/2014 e em cumprimento ao artigo 149 do Decreto Federal 6514/2008, apresentamos relatório das sanções administrativas aplicadas por este Setor:

Autos de Infração Ambiental Municipal (AIAM) – Emitidos entre 01/10/2014 a 31/12/2014

Assunto	Processo	Data	AIAM	Capitulação	Autuado	Penalidade – Advertência/ Multa	Matrícula do ASF	Status
Disposição irregular de resíduos	36523/14 JP 36522/14	01/10/14	0835	LM 3696/08 art. 2º e DM 5982/09 art. 62	José Roberto Araújo	500 UVRM	8576	em andamento
Intervenção em APP	36521/14	01/10/14	0836	Art. 43 da Resolução SMA 32/10	José Bezerra Andrade	Advertência	8576	em andamento
Intervenção em APP	37115/14 JP 33236/14	07/10/14	0837	Art. 44 parágrafo único inc. II da Resolução SMA 32/10	Tomás D'Arrigo Gama	91,18 UVRM	8576	em andamento
Supressão de indivíduos arbóreos nativos	37295/14	08/10/14	0706	Art. 16 da LC 680/13	Alon Shaul	Advertência	8233	em andamento
Bem estar animal	37763/14	13/10/14	0838	LC 653/12 art. 5º Inciso XII e art. 15 parágrafo 1º inc. III	Luíza Aparecida da Silva	1000 UVRM	8576	em andamento
Bem estar animal	37764/14	13/10/14	0839	LC 653/12 art. 5º Inciso I	Luíza Aparecida da Silva	Advertência	8576	em andamento
Uso do fogo em resíduos	37948/14 JP 37946/14	14/10/14	0840	LM 4037/11 art 1º e DM 6670/12 art 2º parágrafo 4º	Antônio Waldir Baldrigue	200 UVRM	8576	em andamento
Empreendimento sem Alvará (movimentação de terra)	35592/14	14/10/14	0841	LC 580/08 art 61 parágrafo 1º e anexos 14 e/ou 16 e anexo 25 INF 1A00	Mariana Moreira Suniga Sivieri	250 UVRM	8876	em andamento
Bem estar animal	37954/14 JP 35606/14	14/10/14	0842	LC 653/12 art. 15 inc. XII	Janaína Aparecida Domingues	500 UVRM	8876	em andamento
Intervenção em APP	38115/14	15/10/14	0843	Art. 48 da Resolução SMA 32/10	Antônio Catarina Sobrinho	Advertência	8876	em andamento
Queimada em lote urbano	38117/14 JP 38116/14	15/10/14	0859	LM 4037/11 art 1º e DM 6670/12 art 2º parágrafo 2º inc I	José Luiz Najm Saade	200 UVRM	8841	em andamento
Terraplenagem sem alvará	38270/14 JP 38269/14	16/10/14	0860	LM 3696/08 art 18 parágrafo 2° e LC 580/08 art. 61 parágrafo 1º	EMI-MARC Participações	Advertência	8841	Notificação atendida
Atividade sem licenciamento ambiental	38528/14 JP 440/13	16/10/14	0861	LF 9605/98 art.60 c.c DF 6514/08 art.66; Resolução CONAMA 237/97 art. 2º	Fergus Industria e Comércio LTDA	Advertência	8841	em andamento
Empreendimento sem Alvará (movimentação de terra)	38387/14 JP 38385/14	17/10/14	0844	LC 580/08 art 61 parágrafo 1º e anexos 14 e/ou 16 e anexo 25 INF 1A00	Márcio Tadeu de Oliveira Verde Selva	Advertência	8576	Notificação atendida
Disposição irregular de resíduos	38384/14 JP 38383/14	17/10/14	0845	LM 3696/08 art 2º e DM 5982/09 art 62	Kozo Yanagui	500 UVRM	8576	em andamento
Queimada em lote urbano	38396/14 JP 38395/14	17/10/14	0846	LM 4037/11 art 1º e DM 6670/12 art 2º parágrafo 2º inc I	Marianne Gropp	200 UVRM	8576	em andamento
Danos a indivíduos arbóreos	38397/14 JP 38395/14	17/10/14	0847	LC 680/13 Art 15 inciso I	Marianne Gropp	300 UVRM	8576	em andamento
Queimada em lote urbano	38394/14	17/10/14	0848	LM 4037/11 art 1º e DM 6670/12 art 2º parágrafo 2º inc I	Cícero Chagas de Souza	200 UVRM	8576	em andamento
Queimada em lote urbano	38391/14 JP 38388/14	17/10/14	0849	LM 4037/11 art 1º e DM 6670/12 art 2º parágrafo 2º inc I	Luís Antônio Ferrari	200 UVRM	8576	em andamento
Danos a indivíduos arbóreos	38392/14 JP 38388/14	17/10/14	0850	LC 680/13 Art 15 inciso I	Luís Antônio Ferrari	300 UVRM	8576	em andamento
Supressão de indivíduo arbóreo na calçada sem	38531/14 JP 983/14	20/10/14	0862	LC 680/13 Art. 7º parágrafo 2º c.c Art. 15 inciso I Parágrafo 1º	Rogério Cardoso Benatti	225 URVM	8841	em andamento
Queimada em lote urbano	38521/14 JP 38520/14	20/10/14	0901	LM 4037/11 art 1º e DM 6670/12 art 2º parágrafo 2º inc I	GS House Empreendimentos e participações LTDA	200 UVRM	8576	em andamento
Queimada em lote urbano	38523/14 JP 38522/14	20/10/14	0902	LM 4037/11 art 1º e DM 6670/12 art 2º parágrafo 2º inc I	Josefa Gomes Cavassa	200 UVRM	8576	em andamento
Queimada em lote urbano	38527/14 JP 38525/14	20/10/14	0904	LM 4037/11 art 1º e DM 6670/12 art 2º parágrafo 2º inc I	Ricardo Batista Zeni	200 UVRM	8576	em andamento
Danos a indivíduos arbóreos	38529/14 JP 38525/14	20/10/14	0905	LC 680/13 Art 15 inciso I	Ricardo Batista Zeni	1125 UVRM	8576	em andamento
Empreendimento sem Alvará (movimentação de terra)	38530/14 JP 38525/14	20/10/14	0906	LC 580/08 art 61 parágrafo 1º e anexos 14 e/ou 16 e anexo 25 INF 1A00	Ricardo Batista Zeni	Advertência	8576	em andamento
Disposição irregular de resíduos	38718/14	21/10/14	0907	LM 3696/08 art 2º e DM 5982/09 art 62	Norberto Garcia	500 UVRM	8576	em andamento
Poda radical de indivíduo arbóreo	38867/14 JP 14009/14	22/10/14	0908	LC 680/13 Art 15 inciso II	Duílio Carpi Filho	Advertência	8576	em andamento
Empreendimento sem Alvará (movimentação de terra)	38865/14 JP 31180/14	22/10/14	0909	LC 580/08 art 61 parágrafo 1º e anexos 14 e/ou 16 e anexo 25 INF 1A00	Rosely Fernandes Baldini	400 UVRM	8576	em andamento
Empreendimento sem Alvará (movimentação de terra)	39355/14 JP 35764/14	28/10/14	0910	LC 580/08 art 61 parágrafo 1º e anexos 14 e/ou 16 e anexo 25 INF 1A00	Dafe Produtos Químicos LTDA	400 UVRM	8576	em andamento
Uso do fogo em resíduos	39347/14 JP 39347/14	28/10/14	0911	LM 4037/11 art 1º e DM 6670/12 art 2º parágrafo 4º	Thomaz da Costa	200 UVRM	8576	em andamento
Danos a indivíduos arbóreos	39348/14 JP 39347/14	28/10/14	0912	LC 680/13 Art 15 inciso I parágrafo 1º	Thomaz da Costa	Advertência	8576	em andamento
Supressão de indivíduos arbóreos nativos	39333/14 JP 39931/14	03/11/14	0913	LC 680/13 Art 15 inciso II parágrafo 1º	Fábio Luiz Lanera	2250 URVM	8576	em andamento
Supressão de indivíduos arbóreos nativos	39935/14 JP 39934/14	03/11/14	0914	LC 680/13 Art 15 inciso II	Osvaldo Bernardes da Silva	Advertência	8576	em andamento
Queimada em lote urbano	39937/14 JP 39936/14	03/11/14	0915	LM 4037/11 art 1º e DM 6670/12 art 2º parágrafo 2º inc I	Rosana Cavanna	200 UVRM	8576	em andamento
Queimada em lote urbano	40120/14 JP 40117/14	04/11/14	0919	LM 4037/11 art 1º e DM 6670/12 art 2º parágrafo 2º inc I	José Paulo Demarchi	200 UVRM	8576	em andamento
Queimada em lote urbano	40121/14 JP 40117/14	04/11/14	0920	LM 4037/11 art 1º e DM 6670/12 art 2º parágrafo 2º inc I	José Paulo Demarchi	200 UVRM	8576	em andamento
Queimada em lote urbano	40122/14 JP 40117/14	04/11/14	0921	LM 4037/11 art 1º e DM 6670/12 art 2º parágrafo 2º inc I	José Paulo Demarchi	200 UVRM	8576	em andamento
Queimada em lote urbano	40255/14 JP 40254/14	05/11/14	0922	LM 4037/11 art 1º e DM 6670/12 art 2º parágrafo 2º inc I	Luís Henrique Avellar	200 UVRM	8576	em andamento
Queimada em lote urbano	40256/14 JP 40257/14	05/11/14	0923	LM 4037/11 art 1º e DM 6670/12 art 2º parágrafo 2º inc I	Luciana Di Benedetto	200 UVRM	8576	em andamento
Empreendimento sem Alvará (movimentação de terra)	40257/14 JP 40248/14	05/11/14	0924	LC 580/08 art 61 parágrafo 1º e anexos 14 e/ou 16 e anexo 25 INF 1A00	Antônio Grecco Mendes	Advertência	8576	em andamento
Disposição irregular de resíduos	40551/14 JP 40550/14	07/11/14	0926	LM 3696/08 art 2° e DM 5982/09 art. 62	Marcos Surjam Trofo Filho	500 UVRM	8576	em andamento
Disposição irregular de resíduos em APP	40548/14	07/11/14	0927	LM 3696/08 art 2° inc. VII e DM 5982/09 art. 62	Carlos Roberto da Silva	500 UVRM	8576	em andamento
Empreendimento sem Alvará (movimentação de terra)	40681/14 JP 40680/14	10/11/14	0929	LC 580/08 art 61 parágrafo 1º e anexos 14 e/ou 16 e anexo 25 INF 1A00	Ricardo Teixeira de Freitas	Advertência	8576	em andamento
Bem estar animal	40833/14 JP 40832/14	11/11/14	0864	LC 653/12 art. 5º Incisos I e II e art. 23	Paulo Roberto Natale Junior	Advertência	8841	em andamento
Bem estar animal	40994/14 JP 35606/14	12/11/14	0930	LC 653/12 art. 15 parágrafo 2º	Janaína Aparecida Domingues	1000 UVRM	8576	em andamento
Atividade sem licenciamento ambiental	41149/14 JP 440/13	13/11/14	0865	LF 9605/98 art.60 c.c DF 6514/08 art.66; Resolução CONAMA 237/97 art. 2º	Fergus Industria e Comércio LTDA	189,96 UVRM	8841	em andamento
Corte de terreno sem contenção	41321/14 JP 41320/14	13/11/15	0707	LC 580/08 art 61 § 1º e anexos 14 e/ou 16 e anexo 25 INF 1A00	João Padilha de Assis Filho	Advertência	8233	em andamento
Regularização de atividade	41761/14	19/11/14	0866	Lei 4271/14 Art. 3º	Atix Ecoambiental Soluções Ambientais LTDA	Advertência	8841	em andamento
Regularização de atividade	41762/14	19/11/14	0867	Lei 4271/14 Art. 3º	Bruna CH imóveis e terraplanagem LTDA	Advertência	8841	em andamento
Uso do fogo em resíduos	43343/14 JP 43342/14	02/12/14	0868	LM 4037/11 art 1º e DM 6670/12 art 2º parágrafo 4º	Valentim Beazim	200 UVRM	8841	em andamento
Disposição irregular de resíduos	44567/14 JP 44566/14	12/12/14	0869	LM 3696/08 art 2º parágrafo 1º Inc. VII e DM 5982/09 art. 62	Fernanda Couto Moreno	500 UVRM	8841	em andamento
Deixar de cumprir compensação ambiental	44962/14 JP 10046/13	16/12/14	0870	Art.16 parágrafo 2º da LC 680/13	Ernesto José Ribeiro	1000 UVRM	8841	em andamento
Deixar de apresentar relatório de plantio compensatório	44961/14 JP 3971/14	16/12/14	0871	Art. 16 da LC 680/13	Renata Baldin Pelaes	500 UVRM	8841	em andamento
Deixar de cumprir compensação ambiental	45329/14 JP 34196/12	18/12/14	0872	Art.16 parágrafo 2º da LC 680/13	LMG Incorporação e Construção LTDA	1000 UVRM	8841	em andamento
Deixar de cumprir compensação ambiental	45713/14 JP 39272/12	23/12/14	0873	Art.16 parágrafo 2º da LC 680/13	SRL Incorporadora e Construtora LTDA	1000 UVRM	8841	em andamento
Deixar de cumprir compensação ambiental	45959/14 JP 13819/14	30/12/14	0875	Art.16 parágrafo 2º da LC 680/13	Lilian Maria de Oliveira	1000 UVRM	8841	em andamento

LC – Lei Complementar Municipal; LM – Lei Municipal; LF- Lei Federal; DM – Decreto Municipal; DF – Decreto Federal; Res. SMA – Resolução Secretaria Estadual do Meio Ambiente

Atibaia, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015

Dirce S. Nishiguchi

Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
24.389/02	Adriana Cardoso	Adelson Dorothoto
44.736/14	Juliana Carnelosso Sabioni	Adelson Dorothoto
44.733/14	Juliana Carnelosso Sabioni	Adelson Dorothoto
44.735/14	Juliana Carnelosso Sabioni	Adelson Dorothoto
43.739/14	Peranovich Empreendimentos Imobiliários Ltda	Adelson Dorothoto
45.209/14	AKMB Empreendimentos Imobiliário LTDA	Alan Klauss Meszaros Bueno
41.114/14	Escolástica Ferreira de Almeida	Alfredo Arruda Cesco
33.343/14	KFB Empreendimentos Imobiliários Ltda	Alfredo Arruda Cesco
44.251/14	Lopes & Paolillo Empreendimentos Ltda	Alfredo Arruda Cesco
43.046/14	Nivaldo Almeida de Aguiar	Alfredo Arruda Cesco
36.577/14	Wagner Constantino Zarrella	Alfredo Arruda Cesco
45.363/14	Marcelo Shimokawa	Ana Paula Rolli Ribeiro
01.637/15	Marcos de Brito	Carla Cerqueira Piccioli
42.684/14	Marcelo Piques	Carlos Alberto Ferolla
42.670/14	Hélio Ishikawa	Christian Naoyuki Teshirogi
41.243/14	Aluisio Ribeiro Graça	Christiane Audi de Paula
12.758/94	José Aparecido Palini	Dirceu Nunes da Silva
39.738/14	Paulo César de Santana Queiroz	Dirceu Nunes da Silva
27.738/14	Leandro Ribeiro dos Reis	Djalma Gomes Filho
43.279/14	Eugenio Fuser	Everton de Oliveira Rozzanti
44.375/14	Fabiano Cavalheiro	Fabiano Cavalheiro
01.308/15	Maria Lucia de Carvalho Cruz	Fábio Henrique Garcia Boscatti
44.203/14	Amanda Marques Menezes Teixeira	Fernando Ciaramello Alves Pinto
01.620/15	Hermes Jun Nakashima	Fernando Ferreira Pedroso
41.449/14	Gerson Neemias Poli	Francisco Massari Neto
32.425/11	Alberto Arabian	Gabriela Roncoletta N. Barbosa
45.437/14	Ubiratan Almeida de Freitas	Hipólito Carlos Magno Coraciara
45.094/14	Adriana da Silva Souza	João Batista Pimenta Pereira
42.453/13	Amir Natanael de Souza Leme	José Diaulas Pimentel de Almeida
41.910/14	Amaury Buzzo Turibio	Juliano Aparecido Zanoti
41.908/14	Amaury Buzzo Turibio	Juliano Aparecido Zanoti
35.733/14	Zilda Pires dos Santos	Juliano Aparecido Zanoti
45.084/14	Fabio Galassi Rodrigues	Karla Manfredi Pimental
45.077/14	M & Gomes Construtora Ltda ME	Karla Manfredi Pimentel
01.517/15	Braga & Alves Empreendimentos Imobiliários Ltda	Luis Henrique L. Hernandes
43.874/14	Rinaldo José Carnier de Campos	Luis Henrique L. Hernandes
33.275/14	Condomínio Villagio Floresta	Luiz Roberto Pelosi de Oliveira
44.244/14	Marcio Roberto Braga	Marcia Mitie Isikawa Tricoli
28.227/14	Alexandre Ramos Dalviason	Maria Emília da S. M. Finardi
01.651/15	Odilio Alves Moreira	Michel Chioatto Soulé
45.009/14	Murilo Gonçalves Caldeira	Murilo Gonçalves Caldeira
06.727/02	Adão Ramos de Oliveira Filho	Neidemar Rodrigues dos Santos
27.005/14	André Segantin Brandão	Neidemar Rodrigues dos Santos
39.978/13	Sasahara Insumos Agrícola Limitada	Nelson Eidy Dantas Sasahara
01.554/15	Luzia Helena Kalichi	Renato Sprengel Jr
01.554/15	Luzia Helena Kalichi	Renato Sprengel Jr
01.556/15	Luzia Helena kalicki	Renato Sprengel Jr
01.553/15	Luzia Helena kalicki	Renato Sprengel Jr
43.621/14	Sérgio de Mello e s/m	Renato Sprengel Junior
41.583/14	Jefferson Roberto de Freitas Gonçalves	Roberto Nunes Teixeira
38.992/14	Luiz Manuel Pereira Viscome	Rubens Eduardo Magro
45.470/14	Vitor Francisco Russomano Cintra	Rubens Eduardo Magro
35.574/14	Kazue Bando	Wilson Raphael Doratiotto

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2015
- de 20 de janeiro de 2015 -

Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e equipe de apoio para realização do Pregão Presencial 001/15.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Almir Bueno do Prado, usando de suas prerrogativas regimentais, **nomeia,** exclusivamente para a realização do Pregão Presencial 001/15 - Processo Administrativo 002/15, o servidor Jeferson Lopes Zacco, Oficial Administrativo, como Pregoeiro; e os servidores Eliana Rodrigues Nogueira, Assistente de Apoio Administrativo, e Iracema Rodrigues de Oliveira, Oficial Legislativo, como membros da equipe de apoio.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos vinte de janeiro de 2015.

Almir Bueno do Prado
Presidente

Ciente e de acordo:
Jeferson Lopes Zacco
Iracema Rodrigues de Oliveira
Eliana Rodrigues Nogueira

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 002/2015
- de 22 de janeiro de 2015 -

Regulamenta o serviço de protocolo da Divisão Administrativa em dias das sessões ordinárias e extraordinárias, para os requerimentos, indicações, projetos de lei e demais proposituras dos Vereadores e do Chefe do Executivo Municipal.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Almir Bueno do Prado, usando de suas prerrogativas previstas no Regimento Interno desta Casa, considerando a necessidade de uma correta adequação ao Regimento Interno deste Poder Legislativo, determina que:

Artigo 1°- Todas as proposituras de autoria dos Vereadores e também do Chefe do Executivo Municipal deverão ser protocolizadas junto à Divisão Administrativa até às 16:00 horas do dia que antecede a realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias Sucessivas.

Artigo 2°- Os documentos que forem protocolizados fora do prazo acima estabelecido entrarão no expediente da Sessão Ordinária subsequente.

Artigo 3° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 22 de janeiro de 2015.

Almir Bueno do Prado
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2015
- de 22 de janeiro de 2015 –

Delega competência ao Chefe de Gabinete da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Almir Bueno do Prado, usando de suas atribuições e de conformidade com o artigo 32, inciso I, alínea "a", c.c. o artigo 39 e §§ do Regimento Interno desta Casa, visando assegurar maior rapidez e objetividade aos serviços administrativos, DELEGA competência ao Chefe de Gabinete, Sr. Anderson Ferreira Pinzan, para assinar todos os despachos do Gabinete da Presidência que não tenham cunho decisório.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 22 de janeiro de 2015.

Almir Bueno do Prado
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2015
- 22 de Janeiro de 2015 -

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Almir Bueno do Prado, usando de suas prerrogativas regimentais previstas pela Resolução nº 02/08, artigo 27, VII , "d", 32, I, "a" e "c", e atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, nomeia para compor a Comissão Permanente de Licitação, encarregada de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos processos licitatórios do Poder Legislativo, até 31 de dezembro de 2015, os seguintes funcionários sob a Presidência do primeiro:

Membros Titulares:
Eliana Rodrigues Nogueira
Jeferson Lopes Zacco
Evelin Kawagoe Gomes Müller

Membros Suplentes:
Diego Henrique Mello Guimarães
Fernando Fonseca
Aline Aparecida Penteado

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 22 de janeiro de 2015.

Almir Bueno do Prado
Presidente

Ciente e de acordo:
Eliana Rodrigues Nogueira
Diego Henrique Mello Guimarães

Jeferson Lopes Zacco
Fernando Fonseca

Evelin Kawagoe Gomes Müller
Aline Aparecida Penteado

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 005/2015
- de 22 de Janeiro de 2015 -

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Avaliação Patrimonial para o exercício de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Almir Bueno do Prado, usando de suas prerrogativas regimentais, nomeia para compor os membros da Comissão de Avaliação Patrimonial, encarregada de conferir, avaliar e calcular a depreciação de todos os bens pertencentes a esta Casa de Leis, em obediência às disposições do parágrafo único do art. 6° da Portaria STN n° 406, de 20 de junho de 2011, alterado pela portaria STN n° 828, de 14 de novembro de 2011:

Membros Titulares:
Fernando Fonseca – Presidente
Diego Henrique Mello Guimarães – Membro
Aline Aparecida Penteado - Membro

Membros Suplentes:
Cláudio Molinari Carvalho
Jeferson Lopes Zacco

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 22 de janeiro de 2015.

Almir Bueno do Prado
Presidente

Ciente e de acordo:

Fernando Fonseca
Cláudio Molinari Carvalho

Diego Henrique Mello Guimarães
Jeferson Lopes Zacco

Aline Aparecida Penteado

Nazaré Paulista

Pregão Presencial Registro de Preços nº 34/14 – Aquisição de computadores para diversas unidades da Prefeitura. Ata Registro de Preços nº 020/14 de 24/10/14.– VIGENCIA: 12 meses.(2ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Claudio Oliveira de Santana – 01 Microcomputador de mesa – Configuração A, conforme Anexo 1 do Edital 30 un R$ 2.200,00. Empresa: Houter do Brasil Ltda – 02 Microcomputador de mesa – Configuração B, conforme Anexo 1 do Edital 30 un R$ 1.759,00. Empresa: Universo Comercial Ltda - ME – 03 Notebook – Configuração conforme Anexo 1 do Edital 05 un R$ 2.180,00. Nazaré Paulista, 22 de janeiro de 2015 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/14 – Aquisição de materiais de escritório e escolares. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/14 de 24/07/14. Empresas: Orla Distribuidora de Produtos Eireli., lotes 01 e 02 – Kimpel Suprimentos Corporativos e Materiais Escritório Ltda EPP lote 03 – Procamp Produtos e Serviços de Informática Ltda., lote 04 - VIGENCIA: 12 meses.(3ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: **lotes 01 e 02** – 01 Adesivo cristal tipo contact 130 mt R$ 0,8531; 02 Agenda telefonica 02 un R$ 13,0021; 03 Almofada para carimbo nº 3 18 un R$ 1,4581; 04 Apontador com depósito vertical 75 un R$ 0,3901; 05 Arquivo morto oficio papelão 530 un 1,2352; 06 Arquivo morto polionda amarelo medindo aprox. 350x130x245mm 150 un R$ 2,1454; 07 Arquivo morto polionda azul medindo aprox. 350x130x245mm 180 un R$ 2,1454; 08 Arquivo morto polionda cinza medindo aprox. 350x130x245mm 70 un R$ 2,1454; 09 Barbante 8 fios, 100% algodão, rolo com 305 metros 88 rl R$ 6,5617; 10 Bloco auto-adesivo 38x50mm amarelo c/100 fls pct c/ 4 un 90 pct R$ 1,7181; 11 Bloco auto-adesivo 76x76mm amarelo c/100 fls 110 blc R$ 1,0402; 12 Bobina 57mm x 30m 1 via 230 un R$ 0,6408; 13 Bobina p/ fax 216mm x 30mm 40 un R$ 3,2505; 14 Borracha branca 40 1.840 un R$ 0,1022; 15 Caderno brochurão capa dura c/96 fls 05 un R$ 3,0186; 16 Caderno desenho ¼ espiral c/48fls 600 un 1,3124; 17 Caderno universitário 10x1 capa dura c/200 fls 10 un 6,0372; 18 Caderno universitário capa dura 1x1 96 fls 150 un R$ 2,7936; 19 Caixa para correspondência em poliestileno tripla 01 un R$ 35,7559; 20 Calculadora de mesa, simples, 12 digitos 17 un R$ 5,7209; 21 Caneta esferografica azul cx c/ 50 unid 83 cx R$ 11,0518; 22 Caneta esferografica preta cx c/ 50 unid 38 cx R$ 11,0518; 23 Caneta esferografica vermelha cx c/50 unid 33 cx R$ 11,0518; 24 Caneta marca texto amarela 346 un R$ 0,5201; 25 Caneta marca texto rosa 84 un 0,5201; 26 Caneta marca texto verde 84 un R$ 0,5201; 27 Caneta retroprojetor ponta fina 1,0mm preta 25 un R$ 2,1454; 28 Caneta retroprojetor ponta media 2,0mm preta 99 un 0,8080; 29 Cartão ponto pacote c/100 unid 80 pct R$ 5,9067; 35 CD-R 80M 700MB 1X-52X c/5 15 pct R$ 23,4038; 36 Clips 2/0 cx c/500 gr 62 cx R$ 4,2907; 37 Clips 3/0 caixa c/500 grs 94 cx R$ 4,2907; 38 Clips 4/0 caixa c/500 grs 10 cx R$ 4,2907; 39 Clips 6/0 caixa c/500 grs 10 cx R$ 4,2907; 40 Clips 8/0 caixa c/500 grs 18 cx 4,2907; 41 Cola em bastão 20 gr 132 un R$ 0,5572; 42 Cola liquida 1000 grs 68 un R$ 6,4082; 43 Cola liquida 40 gr 79 un R$ 0,3622; 44 Cola silicone fina refil pacote c/ 500 gr 80 pct R$ 7,2184; 45 Cola silicone grossa refil pacote c/ 500 gr 76 pct R$ 7,2184; 46 Colchete metálico nº05 caixa c/72 100 cx R$ 1,1052; 47 Colchete metálico nº10 caixa c/72 100 cx R$ 2,0803; 48 Cópia de cheque branca pact c/100 fls 60 pct R$ 2,3404; 49 Corretivo liquido 18 ml 220 un R$ 0,7801; 50 Corretivo tape roller 5mm x 6 mts 60 un R$ 1,7553; 51 DVD-R 4.7 GB / 120 min – 8X pino c/50 unid 15 pn R$ 26,0043; 52 Elástico amarelo pacote c/ 100 grs nº18 90 pct R$ 2,3404; 53 Envelope 75g branco 114x162 caixa 100 unidades 05 cx R$ 3,9006; 54 Envelope oficio 114 x 229mm, 75g, caixa c/1000 unid, cor branca 07 cx R$ 39,0064; 55 Envelope plástico c/4 furos 0.06 fino cx c/1000 03 cx R$ 66,3109; 56 Envelope plástico oficio c/4 furos 0.12 grosso cx c/500 05 cx R$ 66,3109; 57 Envelope saco kraft natural 162 x 229 caixa c/250 02 cx R$ 14,3023; 58 Envelope saco kraft natural 75g 240 x 340 caixa c/250 33 cx R$ 28,6047; 59 Envelope saco kraft natural 80g 260 x 360 caixa c/250 unid 13 cx R$ 33,8056; 60 Escalimetro triangular, nº2, medindo 30 cm 04 un R$ 26,0043; 61 Estilete largo profissional 10 un R$ 0,6501; 62 Etiqueta adesiva carta ink jet/laser 50,8mm x 101,6mm c/1000 30 pct R$ 22,1036; 63 Etiqueta adesiva ink jet/laser 279,4mm x 215,9mm c/10fls 05 cx R$ 5,8510; 64 Etiqueta adesiva ink-jet/laser carta 25,4 x 66,7 pct c/750un 04 pct R$ 7,1512; 65 Extrator de grampo 30 un R$ 0,4551; 66 Fita adesiva 24 x 40mm transp. 30 un R$ 1,5603; 67 Fita adesiva crepe 19cm x 50mts 73 rl R$ 1,6624; 68 Fita adesiva crepe 50mm x 50m 72 rl R$ 4,4207; 69 Fita adesiva dupla face 18 x 30 por unidade 96 un R$ 2,6004; 70 Fita adesiva pp 48mm x 40m transparente 197 un R$ 1,2445; 71 Fita adesiva transparente medindo 12mm x 30m 68 rl R$ 0,2693; 72 Giz branco p/ lousa cx c/ 500 palitos 05 cx R$ 15,7491; 73 Giz colorido p/ lousa cx c/ 500 palitos 05 cx R$ 20,3426; 74 Giz de cera, caixa c/ 12 cores 640 cx R$ 0,8812; 75 Grafite 0,7 c/ 12 minas 10 un R$ 0,2600; 76 Grampeador de mesa 26/6 p/ até 200 folhas 75 un R$ 5,3309; 77 Grampeador profissional p/90 folhas 04 un R$ 26,6544; 78 Grampo galvanizado 106/6 cx c/ 3500 unid 08 cx R$ 5,2009; 79 Grampo p/ Grampeador 26/6 c/ 5000 galvanizado 105 cx R$ 1,6253; 80 Grampo trilho plastic 80mm pct c/ 50 unid 10 pct R$ 6,2410; 81 Holerith labo 2 com bloqueio, 02 vias, 210mm x 140mm, 3.000 jogos 05 cx R$ 215,8355; 82 Lápis de cor caixa c/12 unid 600 cx 1,7062; 83 Lápis preto Redondo nº 2 caixa c/ 144 unid 33 cx 14,3023; 84 Lapiseira técnica 0,7mm 15 un R$ 2,2104; 85 Livro ata c/margem de 100 fls 174 un R$ 5,3309; 86 Livro ata c/margem de 200 fls 120 un R$ 10,5317; 87 Livro de ponto ¼ 160 folhas, format 154mm x 216mm 10 un R$ 7,2812; 88 Livro ponto grande capa dura 100 folhas medindo 215mm x 315mm 04 un R$ 10,6339; 89 Lixeira para escritório 30 litros 10 un R$ 11,0518; 90 Massa para modelar c/ 12 cores 180 grs 640 cx R$ 1,4718; 91 Papel canson A4 c/50 folhas 110 blc R$ 4,2257; 92 Papel carbono azul, tamanho oficio, caixa c/100 fls 08 cx R$ 13,0021; 109 Papel opaline 180 g/m² - A4 – 210 x 297 mm pct c/50fls 06 pct R$ 6,5011; 117 Pasta catálogo c/50 envelopes fino 420 un R$ 7,1512; 118 Pasta com elástico em polipropileno 235 x 350cm na cor fumê 60 un R$ 1,0680; 119 Pasta com grampo trilho em metal 235 x 325mm, cor preta 30 un R$ 0,7151; 120 Pasta em L plastic oficio 0,15 mm pacote c/10 40 pct R$ 3,3806; 121 Pasta molha dedos c/ 12gr 55 un R$ 1,0680; 122 Pasta plastic com presilha romeu e julieta 40 un R$ 1,0402; 123 Pasta polionda escolar 315 x 226 x 35mm 35 un R$ 1,6253; 124 Pasta suspensa caixa c/ 50 unid, com visor, etiqueta e grampo de plástico 09 cx R$ 39,0064; 125 Pen drive 16 GB 08 un R$ 41,9969; 126 Pen drive 4 GB 05 un R$ 18,2030; 127 Percevejo latonado caixa c/ 100 unid 15 cx 0,8544; 128 Perfurador de papel com 2 furos p/ até 25 folhas 32 un R$ 7,2812; 129 Pincel marcador para quadro branco azul 12 un R$ 0,8173; 130 Pincel marcador permanente caixa c/ 12 unid, cor vermelha 05 cx R$ 8,0613; 131 Pincel marcador permanente caixa c/12 unid, cor azul, ponta chanfrada 05 cx R$ 8,0613; 132 Pincel marcador permanente caixa c/12 unid, cor preta, ponta chanfrada 05 cx R$ 8,0613; 133 Pintura a dedo c/6 de 30ml 800 cx R$ 3,0186; 134 Pistola de cola quente grande 04 un R$ 6,0465; 135 Pistola de cola quente média 22 un R$ 4,7904; 145 Porta durex pequeno 10 un R$ 4,2257; 146 Prancheta de poliestireno oficio transparente 50 un R$ 7,0862; 147 Registrador A/Z oficio lombada larga 35 un R$ 4,9037; 148 Régua de plástico 30 cm 68 un R$ 0,3251; 149 Tesoura 14 cm 69

Nazaré Paulista

un R$ 2,1454; 150 Tesoura escolar s/ponta 15 un R$ 0,4179; 151 Tinta para almofada de carimbo azul 40ml 24 un R$ 1,1052; 152 Tinta para almofada de carimbo preta 40ml 22 un R$ 1,1052; 153 Tinta para almofada de carimbo vermelha 40ml 10 un R$ 1,1052. **Lote 03** – 30 Cartolina 150 grs 50 x 66 pacote c/100, cor amarelo 10 pct R$ 31,1950; 31 Cartolina 150 grs 50 x 66 pacote c/100, cor azul 10 pct R$ 31,1598; 32 Cartolina 150 grs 50 x 66 pacote c/100, cor branca 14 pct R$ 31,1598; 33 Cartolina 150 grs 50 x 66 pacote c/100, cor rosa 10 pct R$ 31,1598; 34 Cartolina 150 grs 50 x 66 pacote c/100, cor verde 10 pct R$ 31,1598; 93 Papel cartão 240gr, medindo 50 x 70 cm, cor amarela 740 fl R$ 0,4597; 94 Papel cartão 240gr, medindo 50 x 70 cm, cor azul 740 fl R$ 0,4597; 95 Papel cartão 240gr, medindo 50 x 70 cm, cor preta 740 fl R$ 0,4597; 96 Papel cartão 240gr, medindo 50 x 70 cm, cor verde 740 fl R$ 0,4597; 97 Papel cartão 240gr, medindo 50 x 70 cm, cor vermelha 740 fl R$ 0,4597; 98 Papel color set 110 gr, medindo 48 x 66cm, cor amarelo 780 fl R$ 0,3659; 99 Papel color set 110 gr, medindo 48 x 66cm, cor azul 780 fl R$ 0,3659; 100 Papel color set 110 gr, medindo 48 x 66cm, cor rosa 780 fl R$ 0,3659; 101 Papel color set 110 gr, medindo 48 x 66cm, cor verde 780 fl R$ 0,3659; 102 Papel color set 110 gr, medindo 48 x 66cm, cor vermelho 780 fl R$ 0,3659; 103 Papel dobradura medindo 48 x 66, cor amarela 470 fl R$ 0,1407; 104 Papel dobradura medindo 48 x 66, cor azul 470 fl R$ 0,1407; 105 Papel dobradura medindo 48 x 66, cor laranja 470 fl R$ 0,1407; 106 Papel dobradura medindo 48 x 66, cor rosa 470 fl R$ 0,1407; 107 Papel dobradura medindo 48 x 66, cor verde 470 fl R$ 0,1407; 108 Papel dobradura medindo 48 x 66, cor vermelho 470 fl R$ 0,1407; 110 Papel seda medindo 48 x 60 cor amarelo 60 fl R$ 0,0844; 111 Papel seda medindo 48 x 60 cor azul 60 fl R$ 0,0844; 112 Papel seda medindo 48 x 60 cor branca 60 fl R$ 0,0844; 113 Papel seda medindo 48 x 60 cor laranja 60 fl R$ 0,0844; 114 Papel seda medindo 48 x 60 cor vermelha 60 fl R$ 0,0844; 115 Papel seda medindo 48 x 60, cor verde 60 fl R$ 0,0844; 136 Placa de E.V.A. 2mm 60 x 40 cm pacote c/10, cor amarelo 30 pct R$ 10,6775; 137 Placa de E.V.A. 2mm 60 x 40 cm pacote c/10, cor azul 30 pct R$ 10,6775; 138 Placa de E.V.A. 2mm 60 x 40 cm pacote c/10, cor branco 30 pct R$ 10,6775; 139 Placa de E.V.A. 2mm 60 x 40 cm pacote c/10, cor laranja 30 pct R$ 10,6775; 140 Placa de E.V.A. 2mm 60 x 40 cm pacote c/10, cor marrom 30 pct R$ 10,6775; 141 Placa de E.V.A. 2mm 60 x 40 cm pacote c/10, cor preto 30 pct R$ 10,6775; 142 Placa de E.V.A. 2mm 60 x 40 cm pacote c/10, cor rosa 30 pct R$ 10,6775; 143 Placa de E.V.A. 2mm 60 x 40 cm pacote c/10, cor verde 30 pct R$ 10,6775; 144 Placa de E.V.A. 2mm 60 x 40 cm pacote c/10, cor vermelho 30 pct R$ 10,6775. **Lote 04** - Papel sulfite A4 75G 210 x 297 c/5000 231 cx R$ 94,9000. Nazaré Paulista, 22 de janeiro de 2015 – Joaquim da Cruz Junior - Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/14 – Aquisição de sacos de lixo. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/14 de 24/07/14. Empresas: Edison Antonio dos Santos ME. Lote 01 – Kid Lixo Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda EPP Lote 02 - VIGENCIA: 12 meses. (3ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: **Lote 01** – 01 Saco de lixo infectante, branco leitoso, 30 litros, pct c/ 100. Saco plástico para lixo infectante/hospitalar com impressão de simbologia infectante e seguindo as normas da ABNT. 150 pct R$ 23,8507; 02 Saco de lixo infectante, branco leitoso, 50 litros, pct c/ 100 unid. Saco plástico para lixo infectante/ hospitalar com impressão de simbologia infectante e seguindo as normas da ABNT. 150 pct R$ 28,8159. **Lote 02** – 01 Saco para lixo 100 litros branco reforçado 500 kg R$ 7,9871; 02 Saco para lixo 20 litros branco reforçado 300 kg R$ 7,9874; 03 Saco para lixo 20 litros preto reforçado 450 kg R$ 4,6985; 04 Saco para lixo 200 litros preto reforçado 80 kg R$ 4,6985; 05 Saco para lixo 40 litros branco reforçado 120 kg R$ 7,9874; 06 Saco para lixo 40 litros preto reforçado 1680 kg R$ 4,6985; 07 Saco para lixo 60 litros branco reforçado 120 kg R$ 7,9874; 08 Saco para lixo 60 litros preto reforçado 1915 kg R$ 4,6985; 09 Saco plástico para lixo 100 litros, composição: polietileno, na cor preta, tamanho 75 X 105 cm 2365 kg R$ 4,6985. Nazaré Paulista, 22 de janeiro de 2015 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

Pregão Presencial Registro de Preços nº 24/14 – Aquisição de produtos de limpeza automotiva. Ata Registro de Preços nº 012/14 de 24/07/14. Empresa: Brilho Xike Produtos de Limpeza Ltda – ME. – Lote 01 - VIGENCIA: 12 meses. (2ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: **lote 01** – 01 Detergente alcalino, do tipo solupan tambor c/ 200 litros 12 um R$ 290,00; 02 Detergente ativado, tipo Limpa Baú, tambor c/ 200 litros 12 um R$ 290,00; Shampoo para limpeza automotiva, tambor c/ 200 litros 12 um R$ 290,00. Nazaré Paulista, 22 de janeiro de 2015 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/14 – Aquisição de peças, acessórios e componentes originais, destinados a veículos pesados, leves e motocicletas dos diversos setores da Prefeitura e demais veículos que possam ser adquiridos. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/14 de 24/07/14. VIGENCIA: 12 meses.(3ª publicação), Empresa: Comercial Silvestre Peças p/ Tratores Ltda. – lote 03 (três) Veículos PESADOS da linha JCB 1,000 60% Desconto, lote 05 (cinco) Veículos PESADOS da linha MICHIGAN 1,00 60% Desconto; Empresa: Compec Comercial de Peças Campinas Ltda. – lote 06 (seis) Veículos PESADOS da linha FORD 1,000 35% Desconto; Empresa: Curió Comercial Automotiva Ltda – ME. – lote 07 (sete) Veículos PESADOS da linha VOLKSWAGEN 1,000 35% Desconto, lote 08 (oito) Veículos PESADOS da linha IVECO 1,000 30% Desconto, lote 10 (dez) Veículos PESADOS da linha AGRALE 1,000 27% Desconto, lote 11(onze) Veículos PESADOS da linha MARCOPOLO 1,000 27% Desconto, lote 12 (doze) Veículos PESADOS da linha INTERNACIONAL 1,000 25% Desconto, lote 15 (quinze) Veículos LEVES da linha PEUGEOT 1,000 31% Desconto, lote 20 (vinte) Veículos LEVES da linha TOYOTA 1,000 31% Desconto; Empresa: Ferrarini Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP – lote 01 (um) Veículos PESADOS da linha CASE 1,000 60% Desconto; Empresa: Lincetractor Comércio Importação e Exportação Ltda. – lote 04 (quatro) Veículos PESADOS da linha NEW HOLLAND 1,000 60% Desconto; Empresa: Niponparts Comercial Automotiva Ltda. EPP – lote 09 (nove) Veículos PESADOS da linha MERCEDES BENZ 1,000 42% Desconto, lote 16 (dezesseis) Veículos LEVES da linha GM 1,000 35% Desconto, lote 19 (dezenove) Veículos LEVES da linha MERCEDES BENZ 1,000 42% Desconto; Empresa: Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda. – lote 14 (quatorze) Veículos LEVES da linha FIAT 1,000 35% Desconto, lote 17 (dezessete) Veículos LEVES da linha RENAULT 1,000 32% Desconto, lote 18 (dezoito) Veículos LEVES da linha FORD 1,000 36% Desconto; Empresa: Pefil Comercial Ltda – Lote 02 (dois) Veículos PESADOS da linha RANDON 1,000 61% Desconto; Empresa: Ricaval Motopeças Ltda – lote 13 (treze) Veículos LEVES da linha VOLKSWAGEN 1,000 33% Desconto, lote 21 (vinte e um) Veículos LEVES da linha HONDA 1,000 31% Desconto. Nazaré Paulista, 22 de janeiro de 2015 – Joaquim da Cruz Junior - Prefeito